

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 090/2018.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita, assessorada pelo Srº Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 003/2018 - Processo Administrativo nº 090/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**

Á Comissão Permanente de Licitação,

Da análise:

Licitante: *SL EMPREENDIMENTOS EIRELI*, CNPJ: 17.624.502/0001-96.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise das folhas 459 a 494, foi verificado que a empresa descumpriu o que o que preconiza o item 10.8 do edital, pois os custos unitários dos itens 3.3, 3.4, 4.1, 4.3, 4.4, 4.7, 4.9, 5.3, 5.4, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.9, 6.10, 6.11, 7.5, 7.6, 7.8, 7.13, 8.5, 9.2 e 9.5 estão acima do custo unitário de planilha orçamentária do projeto básico de engenharia disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, sendo assim fora declarada **DECLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto no valor de **R\$ 103.182,24 (cento e três mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo desconsiderada na classificação final, por sua inabilitação já justificada.

**DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:**

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pelas alíneas já expressas anteriormente, observamos que a proposta comercial da empresa **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 17.624.502/0001-96, situada a Rua Lauro Linhares, 32, Estação - Patu – RN, CEP: 29.770-000, fora considerada, no nosso entendimento, **DECLASSIFICADA**, nesta fase do certame, pelos motivos já demonstradas anteriormente.

Baraúna/RN, 14 de Novembro de 2018.

**ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA**

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

Após análise procedida pela Comissão Permanente foi declarado por intermédio do Sr Presidente, que o licitante **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** CNPJ: 17.624.502/0001-96 foi **DECLASSIFICADO**, conforme Parecer Técnico nº 007/2018 emitido pelo Sr Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, CREA-RN, nº 211283647-1, **E POR FIM TAMBÉM DECLARA A LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Diante o exposto, **CONFORME FACULTA A LEI**, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis**, de acordo com o § 3º do Art. 48 combinado com o Art. 110 da Lei nº 8.666/1993, para que o licitante proceda a regularização das pendências e as apresente até o final do prazo. **In Verbis:**

Art.48.Serão desclassificadas:

*1-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

(...)

§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.**

Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento da proposta de preços na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**86818030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo n. 26070001/18**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Gerência de Serviços**  
**Terceirizados**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO**

**DESPACHO – REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**010/2018 – FATOS SUPERVENIENTES – INADIMPLETNO**  
**CONTRATUAL - INTERESSE PÚBLICO – COMUNICAÇÃO**  
**EFETIVADA – DISÍDIA – CONVOCAÇÃO EFETIVADA –**  
**NÃO ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES DA GANHADORA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o inadimplemento contratual constatado por parte da empresa ganhadora do certame, qual seja, Pregão Presencial sob o nº 010/2018, Processo Administrativo sob o nº 02040002/2018;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi convocada para sanar as irregularidades e apresentar justificativas, porém, ficou-se inerte; CONSIDERANDO que as demais empresas, devidamente habilitadas no certame, e por ordem de classificação, foram convocadas, e, apenas uma delas, qual seja, a LEMON – Terceirização e Serviços, respondeu a convocação, manifestando sua falta de interesse em assumir a referida Ata de Registro de Preços pelo valor apresentado pela ganhadora;

CONSIDERANDO que as demais empresas habilitadas e classificadas ficaram-se inertes quanto ao interesse de assumir a referida Ata de Registros, conforme a planilha de preços apresentada pela ganhadora; CONSIDERANDO relatório da Controladoria Geral do Município, bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Boa Saúde/RN, aos quais atestam os motivos supervenientes que embasam de legalidade a revogação do Pregão Presencial 010/2018, nos termos do Art. 49 e 64, §2º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a administração pública, nos termos da Súmula 473-STF, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade do interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público é princípio inafastável norteador da anulação de um ato administrativo, visando economicidade no produto a ser contratado e adequação às contas públicas municipais.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, à luz do art. 49, da lei n. 8.666/93, em todos os seus termos, por MOTIVOS SUPERVENIENTES, em atendimento ao interesse público, o processo licitatório tombado sob. nº. 02010002/18, e consequentemente a licitação por pregão presencial nº 010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gerência de serviços terceirizados e de apoio a Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**370EE779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 135, de 16 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 057.000.214-12, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**77B4DD3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 136, de 16 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. ELISANIO ARAUJO, inscrito no CPF nº 915.201.294-34, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**EF44191D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 130, de 01 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. FRANCISCO CANINDE DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 011.848.614-47, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 01 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:CE206F7A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 014/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 014/2018.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de microcomputadores, do tipo desktop, e Drones para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 014/2018 com início em 09 de outubro de 2018, realizado em 05 de novembro de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0170/2018 - CPL.

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 04.471.402/0001-25**, saiu vencedora nos lotes 1 e 2 com um valor total de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais);

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:3D4D9C76**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO Nº 021/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 021/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 021/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	2.500,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 09/11/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:9C03136E**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL - 021/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 021/2018**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 021/2018

**OBJETO:** Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento conforme solicitação. O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME CNPJ: 18.603.971/0001-91**

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Coronel João Pessoa/RN, 16 de novembro de 2018.**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:4A34F4C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 150/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com

o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMAURY PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os 19 de novembro de 2018 e 18 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**31F42B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 039/2018**

Altera a Portaria nº 023/2015, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial, no dia 07 de dezembro de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

**Art. 1º Portaria nº 023/2015, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial, no dia 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Antônia Maria Soares**, matrícula:131.735-0, Cargo 427, classe D, nível II, carga horária 30 h, inscrita no CPF/MF nº 355212.284-20, PASEP nº 1.704.243.530-1, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o §5 do Art. 40da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe Dao nível II, cargo 427, professora, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) . Adicional quinquenal**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

**c) Gratificação por título correspondente há 10%** (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

**d) Proventos** correspondente à remuneração professor, classe D ao nível II, cargo 427, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 14 de novembro de 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho

**Código Identificador:**FFEDEF3E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 040/2018**

Altera a Portaria nº 008/2017, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial, no dia 05 de junho de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

**Art. 1º Portaria nº 008/2017, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial, no dia 05 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Rita de Cassia de Lima Silva**, matrícula:131.922-1, Cargo 427, classe C, nível II, inscrita no CPF/MF nº 555.318.304-91, PASEP nº 1.703.143.455-4, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o §5 do Art. 40da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe Cao nível II, cargo 427, professora, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) Adicional quinquenal**, correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

**c) Gratificação por título correspondente há 5%** (cinco por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

**d) Proventos** correspondente à remuneração professor, classe C ao nível II, cargo 427, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 14 de novembro de 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho

**Código Identificador:**D47980A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 041/2018**

Altera a Portaria nº 015/2014, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial, no dia 15 de janeiro de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

Art. 1º Altera a Portaria nº 015/2014, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial, no dia 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade da servidora **Maria Dalva de Carvalho Dias** matrícula: 132220-6, Cargo 427, professor, classe D, nível II, Carga horária 30 horas, inscrita no CPF/MF nº 490.750.044-00, PASEP nº 1.900.252.002-9 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º da Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe D ao nível II, cargo professora, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) Adicional quinquenal**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

**c) Gratificação por título correspondente há 10 %** (dez por cento), conforme o que reza o **art.23, I** da Lei Municipal nº 860/2005;

**d) Gratificação por título especial há 15% (quinze por cento)**, conforme o que reza o **art.23,II** Lei Municipal nº 860/2005;

**e) Proventos** correspondente à remuneração de professor, classe D, nível II, cargo 427, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:38221C63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.449/2018**

Nomear, Ana Paula Silva Martins cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA PAULA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:6AFD2234**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.450/2018**

Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Francineide Santos de Oliveira.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1012**, por exerce a função de Coordenadora Central de Tecnologia do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier

**Código Identificador:C83F2A66**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.451/2018**

Nomear, Sergio Antônio da Silva cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SERGIO ANTONIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier

**Código Identificador:D554BCFF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.452/2018**

Nomear, Ingrid Silva Jacinto cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **INGRIDE SILVA JACINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**F3151C51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº**  
**2.320/2018**

Nomear, Tatiane Barbosa Cruz de Araújo no cargo de Chefe de Artesanato.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATIANE BARBOSA CRUZ DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Artesanato, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**211359C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.453/2018**

Nomear, Niltiane Ferreira Santiago cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NILTIANE FERREIRA SANTIAGO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**3EBD4806

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.454/2018**

Nomear, Carlos Antônio Bonifácio cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CARLOS ANTONIO BONIFACIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**EE2021DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.455/2018**

Nomear, Flavia Cristina Coelho Pinto cargo de Chefe de Manutenção das Unidades.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FLAVIA CRISTINA COELHO PINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Manutenção das Unidades, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**92B2E914

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.456/2018**

Nomear, Edjane Galdino da Câmara cargo de Assessora Técnica do Trabalho.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDJANE GALDINO DA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica do Trabalho, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**99355451

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.457/2018**

Nomear, Katianne da Silva Medeiros cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KATIANNE DA SILVA MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**19A7434D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.458/2018**

Nomear, Tatyana Cristina das Chagas Moura cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATYANA CRISTINA DAS CHAGAS MOURA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**FCC56DFA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.459/2018**

Nomear, Lucilene Oliveira da Silva cargo de Assessora Técnica N-II.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-II, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**A702682C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.460/2018**

Nomear, Leniel Francisco do Nascimento cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LENIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**7A0ACB97

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº**  
**2.372/2018**

Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora Gildete Cunha de Miranda.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **GILDETE CUNHA DE MIRANDA, Matrícula 2153**, por exerce a função de Direção da Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**6C3D90AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.470/2018**

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria de nº 2.346/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.894 em 14/11/2018.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**211043FC

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº  
2.395/2018**

Nomear, Damião Marcos Dantas da Silva no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DAMIAO MARCOS DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**9ACBDD9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.471/2018**

Exonerar, Maria das Dores Vieira Rodrigues cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**62FE3829

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.472/2018**

Nomear, Maria da Guia Barbosa de Lima cargo no de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**C4CF9177

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.473/2018**

Nomear, Antônio Francisco de Moraes Filho cargo no de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS FILO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**E8915DA6



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.474/2018**

Nomear, Eduardo Crispim de Miranda Filho cargo no de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDUARDO CRISPIM DE MIRANDA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**30CA69C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.475/2018**

Nomear, Raniery Azevedo de Medeiros cargo no de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RANIERY AZEVEDO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**1C7205F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.476/2018**

Nomear, Paulo Roberto de Melo cargo no de Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PAULO ROBERTO DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**82641636

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.461-2018**

Nomear, Nathalia Wanessa da Silva Xavier cargo no de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NATHALIA WANESSA DA SILVA XAVIER**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnica N-IV, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**51C6742D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.462/2018**

Nomear, Efigênia Baracho da Silva Santana cargo no de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EFIGENIA BARACHO DA SILVA SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Articulação e Institucional.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**5EE5EF25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.463/2018**

Nomear, Thayzy Sonally Macedo de Oliveira cargo no de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THAZY SONALLY MACEDO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**967B327C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.464/2018**

Nomear, Brunna Kellem Martins da Silva cargo no de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNNA KELLEMM MARTINS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**6BF3D2E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.465/2018**

Nomear, Angelica Alliny de Almeida Costa cargo no de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANGELICA ALLINY DE ALMEIDA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**E13165EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.467/2018**

Nomear, Antônio Elso de Queiroz cargo no de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIO ELSO DE QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**1A659C64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.468/2018**

Nomear, Hildaguino Macedo de Oliveira cargo no de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HILDAGUINO MACDDO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**B0F18E8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.469/2018**

Nomear, Everton Fabio de Lima Silva cargo no de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EVERTON FABIO DE LIMA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**715583EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.477/2018**

Nomear, Genilda Gomes Miranda de Souza cargo no de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GENILDA GOMES MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**BDC4C844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.466/2018**

Nomear, Antonildo Barbosa da Silva cargo no de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONILDO BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**20D84602

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.479/2018**

Nomear, Rodolfo dos Santos Silva cargo no de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RODOLFO DOS SANTOS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**C58E3DF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.480/2018**

Nomear, Djair Junior Lucas da Silva cargo no de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DJAIR JUNIOR LUCAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**9C08B06C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.481/2018**

Nomear, Cristóvão Miranda de Freitas cargo no de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CRISTOVAO MIRANDA DE FREITAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**9A803CC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.482/2018**

Nomear, Moises de Araújo Alves cargo no de Secretário Adjunto de Industria, Comercio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MOISES DE ARAUJO ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Industria, Comercio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**4F1B267E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.478/2018**

Nomear, Pedro do Amarante de Lima cargo no de Secretario do COMDEC.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PEDRO DO AMARANTE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretario do COMDEC, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**E2567295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.483/2018**

Nomear, Jose Carlos Ferreira da Silva cargo no de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**59CEB158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

APrefeitaMunicipal deJandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº. 11908.279000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendoa empresaNACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA(CNPJ: 18.588.224/0001-21), vencedora doLOTE 05, com valor total deR\$ 23.369,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais), a empresaCRM COMERCIAL LTDA(CNPJ: 04.679.119/0001-93), vencedora dosLOTES 02 e 04, com valor total deR\$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), a empresaLOURDETE V. BEZERRA – ME(CNPJ: 20.934.278/0001-43), vencedora doLOTE 01, com valor total deR\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)e a empresaJJCOMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI(CNPJ: 29.007.485/0001-27), vencedora doLOTE 03, com valor total deR\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

Jandaíra/RN,13de novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**38E91880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.053/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95  
DECRETO Nº 1.053, DE 13 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					7.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					7.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	7.000,00

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**4DA2587E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.052/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 1.052, DE 13 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**2D55D023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA- REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
DE DADOS**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 2.919/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 186/2018**

**Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 186/2018

Dispensa de Licitação nº 96/2018

Credor: PENSAR PROFISSIONAL EIRELI

CPF/CNPJ: 22.844.124/0001-96

Valor Final: R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais)

0011715 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE.	1,00	SV	8.000,00
--	------	----	----------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	01	Administração
Ação	2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto

aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2018.

**CRISTINA ÁUREA DA COSTA QUEIROZ**  
Secretária Mun. de Trab., Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**1E7D07E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 278/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Raimunda Rocha de Moraes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 2402-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**F7A0FEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 279/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Francisco Eduardo de Andrade Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 8397-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**A1B8E091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 280/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Santana, que exerce a função de gari, sob matrícula 1481-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**FACE3F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 281/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Antônio Carlos da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 3360-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**50C9C3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 282/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Patrícia Francisca da Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 7650-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**B1A33B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 283/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Janderiei Matos da Silveira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9717-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:2FAE61E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000149/2018**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 145/2018

**Termo de dispensa de licitação:** 000149/2018

**Secretaria solicitante:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de apuração de divergência em GFIP das competências 09/2013 até 13/2017. Incluindo relatórios e demonstrativos, bem como cópia em PDF dos arquivos gerados.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es):** SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA05257772450 - CNPJ: 31.140.773/0001-05 .

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008170 / Execução dos serviços de apuração de divergência em GFIP das competências 09/2013 até13/2017. Incluindo todos os relatórios, demonstrativos e guias com os respectivos valores, bem como cópia em PDF e backup das bases de dados para o arquivo digital da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.	Serv.	56,00	50,0000	2.800,00
<b>Total</b>				<b>2.800,00</b>

**Fornecedor(es):** VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 13.338.684/0001-88 .

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008170 / Execução dos serviços de apuração de divergência em GFIP das competências 09/2013 até13/2017. Incluindo todos os relatórios, demonstrativos e guias com os respectivos valores, bem como cópia em PDF e backup das bases de dados para o arquivo digital da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.	Serv.	56,00	75,0000	4.200,00
<b>Total</b>				<b>4.200,00</b>

**Fornecedor(es):** FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS - CNPJ:29.917.460/0001-60 .

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008170 / Execução dos serviços de apuração de divergência em GFIP das competências 09/2013 até13/2017. Incluindo todos os relatórios, demonstrativos e guias com os respectivos valores, bem como cópia em PDF e backup das bases de dados para o arquivo digital da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.	Serv.	56,00	70,0000	3.920,00
<b>Total</b>				<b>3.920,00</b>

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA 05257772450, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 13 de novembro de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira  
Código Identificador:D4AB0BCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 223/2018 - SMS**

**Portaria nº 223/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2018.

*“Concede diária ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos Reais) ao Servidor MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento à cidade de Fortaleza/CE para o Hospital SARAH com a paciente FATIMA GISELLY OLIVEIRA MATOS, no dia 19/11/2018 e retorno no dia 20/11/2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:59BCAFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2018 - GP**

Institui o período de exposição pública da Minuta do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN) e apresentação da sistemática da Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o período de exposição pública da Minuta do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN), até a data de 29 de novembro de 2018.

§1º. O documento da Minuta do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN) ficará exposto no gabinete do Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes.

§2º. Todo e qualquer cidadão de Lajes (RN) que quiser consultar a Minuta do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN), terá livre acesso ao mesmo em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lajes (RN).

**Art. 2º.** Fica definida a sistemática da Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN).

§1º. Data: dia 29 de novembro de 2018, no Município de Lajes (RN), no local e endereço, às 8:30 minutos.

§2º. A sistemática de funcionamento da Audiência pública será composta de: I) credenciamento; II) abertura; III) apresentação do cronograma, regimento e relatório; IV) debate nos grupos; V) votação em plenária; VI) encerramento.

**Art. 3º.** As atividades da Audiência pública do Plano Diretor Participativo de Lajes (RN) serão coordenadas pelo Grupo Técnico de elaboração do Plano Diretor e pelo Núcleo Gestor do Plano Diretor de Lajes (RN).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:EAAB458A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000004/2018 - PMM AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 000004/2018 - PMM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 003/2018, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM PISO EM GRANILITE DE SALAS DE AULA DA ESCOLA FÁTIMA ARANHA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **08:30hs** do dia **06 DE DEZEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email - licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2018.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:673D088C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 320/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, ao Senhor, **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000003 referente ao período 2017/2018.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:E3B63190

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 325/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luzia Farias de Oliveira

CPF..... :130.536.044-34

Matrícula..... :202266

Quantidade..... :02 (Duas) diárias

Valor R\$..... : 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN, com o Tema: “30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectivas de novos Horizontes”, que ocorrerá no Hotel Vila do Mar, na via Costeira em Natal/RN, promovido pelo COSEMS, RN.

Período..... :20 a 22 de Novembro de 2018.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde.

Função..... :Secretária Municipal.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de novembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:238ACEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 194/2018**

Processo de Despesa nº: 300/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 194/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ERILSON FELIX FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços de locação de Parque Infantil, em comemoração aos 65 (sessenta e cinco) anos de Emancipação Política de Monte Alegre, que acontecerá no dia 24 de Novembro do corrente ano, no largo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha, a partir das 15hs.; Preço Global: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/11/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:5CFAC184**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 196/2018**

Processo de Despesa nº: 302/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 196/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDNALDO PEDRO FELICIANO. Objeto: serviço de solda.; Preço Global: R\$ 746,01 (setecentos e quarenta e seis reais e um centavo). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/11/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:58DE14D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 195/2018**

Processo de Despesa nº: 301/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 195/2018. Base Legal: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE RONALDO PAULINO DA SILVA. Objeto: Contratação de serviço - Pessoa Física ou Jurídica, para realizar pequena reforma na Praça Municipal do Bairro da Esperança.; Preço Global: R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/11/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:679AB860**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 052/2018.**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na sexta-feira, dia **16 de novembro de 2018**, em função do feriado de Proclamação da República, que acontece quinta-feira, dia 15 de novembro.

**Parágrafo Único**– Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

**Art. 2º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:00136A81**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, em especial a Lei Municipal nº. 505/2014:

**RESOLVE.**

**I – NOMEAR** o Sr. Igor Carlos e Silva, CPF: 110.825.644-94, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores, em conformidade com o art. 169, § 4º da Lei Municipal nº 505/2014.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**464445EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, em especial a Lei Municipal nº. 505/2014:

**RESOLVE.**

**I – NOMEAR** o Sr. José Gilberto Dias, CPF: 307.562.784-49, para o cargo de Gestor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores, em conformidade com o art. 169, § 4º da Lei Municipal nº 505/2014.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**588D0803

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – EXONERAR** a Srª. Rayane Thaffaele de Sales Tavares, CPF: 085.440.864-97, do Cargo de Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social – CC1, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**ED3E342E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – NOMEAR** a Srª. Ranilda da Silva, CPF: 108.249.358-96, para o Cargo de Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social – CC1, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B46205F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – EXONERAR** a Srª. Edivania Andrade Dantas Freire, CPF: 048.321.364-02, do Cargo de Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E839E2F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – NOMEAR** a Srª. Rayane Thaffaele de Sales Tavares, CPF: 085.440.864-97, para o Cargo de Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A3E0BD7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – NOMEAR** a Srª. Edivania Andrade Dantas Freire, CPF: 048.321.364-02, para o Cargo de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento – CC2, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D982A317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 240/2018**

**Portaria nº 240/2018/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 16 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias ao Senhor: **CARLOS VERIANO DE LIMA**, Prefeito Municipal, CPF: 032.459.234-57, perfazendo a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Brasília/DF, nos dias 19 e 20 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **CONGRESSO MUNICIPALISTA, AVANÇOS DA PAUTA**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 042/2018/GP/PMP  
CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**42069367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 241/2018**

**Portaria nº 241/2018/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 16 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 01 (uma) diária e meia ao Senhor: **CARLOS VERIANO DE LIMA**, Prefeito Municipal, CPF: 032.459.234-57, perfazendo a quantia de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2018.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 042/2018/GP/PMP  
CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**2B294647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 47/2018**

PROCESSO 5685/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 47/2018  
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE INTERNET”

**RETIFICAÇÃO 1**

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 47/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

**DATA DE REALIZAÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 – O anexo I - Termo de Referência, passa a ter vigência conforme consta nos altos.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2018.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**Vanilma Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:058BA988****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 143 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): HELENA CRISTINA DANTAS			
MATRÍCULA: 120743-1			
DI: 083.416.614-38			
CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião dos nutricionistas e secretários com a Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT).			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 16 de novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:DC2B4F2E****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 144 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Ponto Eletrônico no horário de saída às 11 hs e entrada às 13 hs, dos servidores agentes comunitários de saúde no período de 19 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, considerando a Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018, em seu inciso 4º do art. 9º que preconiza “as condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho(NR);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas (RN), 16 de novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:6F37E3A4****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 145 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120968-0			
DI: 068.144.594-77			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020 no auditório da UFRN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 16 de novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:A834B3BA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L &amp; L Turismo LTDA, CNPJ: 11.025.088/0001-12, referente empenho nº. 26080010, datado em 26/08/2015, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). No caso sob análise, existe um atraso no pagamento de três anos, desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2018

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:5566DB66****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Assim sendo, considerando que a praça pública Arnaldo Bezerra encontra-se com suas sarjetas muito danificadas, dificultando o tráfego e colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes, como também alguns animais (gatos) que estavam tendo acesso às mesmas e deixando suas fezes, gerando mau odor e podendo assim provocar doenças aos que ali transitam. Problema exposto fica notório a essencialidade do

serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

• Empenho nº 1101002/2018, no valor de R\$1.787,50 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 062. Vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

#### ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros  
**Código Identificador:BD2B4FE4**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 034/2018

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e comerciante Sr. IVADIR PEREIRA DA TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e comerciante deste Município o Senhor IVADIR PEREIRA DA TRINDADE, conhecido popularmente como “Joadi da sapataria”, ocorrido no dia de ontem, dia 13 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município no período 31/01/1977 a 31/01/1981;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a comunidade parelhense no decorrer de sua vida como vereador e comerciante.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias em todas as repartições Públicas do Município de Parelhas/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador e comerciante deste Município o Senhor IVADIR PEREIRA DA TRINDADE, conhecido popularmente como “Joadi da sapataria”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:A52887C0**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 493/2018

Dispõe a função de Diretor da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **SEBASTIAO WAGNER DA COSTA BARROS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, mat. 120850-0 da função de Diretor Geral da Guarda Municipal, e exclui gratificação inerente ao cargo de Direção.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de novembro de 2018.

#### ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:6EA6577D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 494/2018

Dispõe sobre a função de Diretor da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOCLÉCIO DAMIÃO DE LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, mat. 1208381, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do seu salário base, para exercer a função de Diretor Geral da Guarda Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2303/2013, de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de novembro de 2018.

#### ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:3E77E7BE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 495/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
<b>MATRÍCULA:</b> 120707-50			
<b>RG:</b> 002.097.175-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretária de Saúde			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião do COSEMS e do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN com o tema central: 30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectiva de novos Horizontes.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 20 a 22/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>

01	sem pernoite	150,00	150,00
02	Com pernoite	300,00	600,00
<b>Total a pagar</b>			<b>750,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 16 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**EECDFB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 496/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): WILTON SÉRGIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120897-7			
CPF: 877.421.794-15			
CARGO: Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**1520E149

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescente, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, legais baseado na Resolução nº 207, de 30 de Março de 2018, Altera a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e nos termos da reunião Extraordinária realizada em 17/10/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, na Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, no dia 21 de Novembro de 2018, das 07:h30 min, as 16 h horas.

Art.3º - A III Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art.4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Clécio do Nascimento Santos - CMDCA  
Maria das Graças Diniz Lima - CMDCA  
Anadilha Maria de Araújo - Conselho Tutelar  
Evaneide Araújo de Souza Mendonça – Conselho Tutelar  
Krisssa Dara Lopes - Adolescente  
José Paulo da Silva Almeida - Adolescente  
Jucilene da Costa Barbosa da Silva - Secretária de Assistência Social  
Gleibson Santos do Nascimento - Secretária de Assistência Social  
Robenildo Miranda dos Santos – Secretária Municipal de Saúde  
Joseilton Dantas de Medeiros - Secretária Municipal de Saúde  
Marciane Araújo Azevedo - Sec. Municipal de Educação  
Ana Maria de Souza - Sec. Municipal de Educação  
Maria Vitória de Araújo - Secretária de Gabinete  
Nazilda Maria Tavares da Silva – Sec. de Gabinete

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
- Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de Outubro de, 2018.

**MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**2096B139

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 1002005/2018, com nota fiscal de número 3965, no valor de R\$ 1.313,70 (Um mil trezentos e treze reais e setenta centavos) a empresa: COMERCIAL FERAUJO LTDA, CNPJ: 70.047.188/0001-09.

Publique-se.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**9F263C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201603202 (retificação de publicação COD: 5BFC6D28)

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, e, do outro lado a Pessoa Jurídica: JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.609/0001-06, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº 010/2016, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO**

– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual no valor de R\$ 6.900, (seis mil e novecentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), tendo o valor mensal dos serviços o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2017, já estabelecidos no contrato original

Valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160232 e do Pregão Presencial nº 010/2016 e suas alterações anteriores.

**CLAUSULA QUINTA - FORO**

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 17 de Novembro de 2017.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES - ME**

CNPJ: 18.257.609/0001-06

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

R.G:

\_\_\_\_\_  
NOME:

R.G

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**73136388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2017-PMP/GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU (PREVI-PATU) encaminhou à Secretaria Municipal de Administração e Finanças cópia de procedimento administrativo-previdenciário que ali transcorreu, recomendando o Fundo Previdenciário Municipal que seja realizada uma readaptação de função do aludido servidor público municipal ROMERO GODEIRO DE ARAÚJO;

CONSIDERANDO que o PREVIPATU decidiu, com apoio em perícia médica, que o servidor ROMERO GODEIRO DE ARAÚJO está apto ao trabalho, todavia com readaptação de função;

CONSIDERANDO que o servidor ROMERO GODEIRO DE ARAÚJO, no curso da tramitação deste procedimento administrativo, requereu à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a sua readaptação de função;

CONSIDERANDO que o pleito em referência encontra amparo no que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 111/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu), combinado com o artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte) e com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Pública Federal);

CONSIDERANDO que a readaptação de função, quando presentes os requisitos que lhe autorizam, deve também ser deferida em respeito aos **fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores**

*sociais do trabalho*, previstos no artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no caso, também se impõe a readaptação de função em atenção **princípio da eficiência administrativa** e ao **princípio da legalidade**, ambos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe largo entendimento dos Tribunais acerca do tema, todos favoráveis à readaptação de função quando, assim como agora, o servidor sofre limitação física ou mental que lhe diminui a capacidade laborativa e impõe o trabalho em nova função, mais condizente com sua nova realidade física ou mental;

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos parecer jurídico, favorável à concessão do direito, e que também nos mesmos autos foi proferida decisão que, consoante o referido parecer jurídico, determinou que seja realizada a readaptação de função,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor ROMERO GODEIRO DE ARÁUJO, originariamente ocupante do cargo de garí, uma readaptação de função, para que doravante ele passe a trabalhar como mensageiro, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação dessa readaptação de função na ficha funcional do servidor e deve ainda comunicar o fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que era a unidade administrativa onde o servidor estava lotado originariamente.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor interessado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 17 de maio de 2017.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**56FDEB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente **TOMADA DE PREÇOS 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018**, encaminhado pelo Presidente da CPL

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, vencedora com o Valor Global de R\$ 752.792,76 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Patu/RN, 29 de outubro de 2018

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito do Município de Patu/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9D24D219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

#### 3. DO RESULTADO APURADO

*Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 000000006/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):*

**- CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 752.792,76 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, vencendo no item: 1;

#### ADJUDICAÇÃO

Aos 29 de outubro de 2018, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Presidente da CPL LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018, Tipo "Menor Preço Global", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: **- CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP** representado por JOSÉ VIEIRA MACIEL, com o valor de **R\$ 752.792,76 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, vencendo no item: 1;

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, o Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Patu/RN, em 29 de outubro de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**28650AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU TOMADA DE PREÇO 0006/2018 Nº. CONTRATO 0034/2018**



TOMADA DE PREÇO 0006/2018  
 Nº. CONTRATO 0034/2018  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU  
 Contratado: CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À  
 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO  
 SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA  
 Valor: R\$ 752.792,76 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos  
 e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)  
 Dotação Orçamentária:  
 02120-Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos  
 23 695 1004 1037-Implantação de Infraestrutura Turística  
 0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.  
 4490.51 - Obras e Instalações.  
 Data do Contrato: 5 de Novembro de 2018  
 Vigência: 05/05/2019

**RIVELINO CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**FFC3FBA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 075/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 08 de novembro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso  
 de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Exonerar o Senhor JOSÉ DE ARIMATEIA CORDEIRO do  
 cargo de CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS.**

**Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos  
 retroativos a 01 de novembro de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 08 de  
 novembro de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B1622AF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 076/2018**

**PORTARIA N º076/2018**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação  
 e do Comitê Executivo do Plano Municipal de  
 Saneamento Básico de Pedra Grande para atuarem no  
 processo de formulação da política municipal de  
 saneamento básico e na elaboração do Plano  
 Municipal de Saneamento Básico deste município e  
 dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedra Grande – RN, no uso de suas  
 obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica  
 do Município de Pedra Grande;

Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que  
 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o  
 Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a  
 supracitada Lei nº. 11.445/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ  
 EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
 BÁSICO DE PEDRA GRANDE/RN, com a finalidade de discutir e  
 dar procedimentos as ações necessárias à formulação da Política  
 Municipal de Saneamento Básico e coordenar ações na elaboração  
 do Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município;**  
 § 1º O COMITÊ DE COORDENAÇÃO será instância consultiva e  
 deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela  
 condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o  
 trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, promovendo a  
 integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de  
 vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental;  
 § 2º O COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB executará a  
 operacionalização técnica no processo de elaboração do Plano  
 Municipal de Saneamento Básico, devendo adotar procedimentos e  
 operacionalizar todas as atividades previstas no TR da Funasa (2012)  
 submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os  
 prazos previstos na sua execução, reportando-se ao COPIRN e à  
 gestão municipal.

**Art. 2º Ficam designados para compor o COMITÊ DE  
 COORDENAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
 BÁSICO DE PEDRA GRANDE/RN, os seguintes membros:**

**Francisco Fernandes Torres** – Titular (Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente, Turismo e Saneamento) – Coordenador; **Neuberto  
 Rodrigues de Lima Júnior** – Suplente (Secretário de Administração  
 e Gestão Pessoal);

**Josemary Costa Teixeira** – Titular (Secretária de Saúde); **Evania  
 Castro do Nascimento** – Suplente (Secretária Adjunta de Saúde);

**Lorena Francisca de Lima Oliveira** – Titular (Secretária de  
 Assistência Social); **Edmaria Rodrigues da Costa** – Suplente  
 (Representante da Secretaria de Assistente Social);

**Rosally Françoise Souza de Miranda** – Titular (Secretária de  
 Educação e Cultura); **Mércia Franciran de Souza Belchior** –  
 Suplente (Representante da Secretaria de Educação e Cultura);

**Rayane Karina de Lima Teixeira** – Titular (Secretária de Obras);  
**Alberi da Silva Luiz** – Suplente (Representante da Secretaria de  
 Obras);

**Francisco André Souza de Lima** – Titular (Secretário de Pesca);  
**José Silva de Melo** – Suplente (Presidente da Colônia de Pescadores  
 Z32);

**Francisco Martins de Oliveira** – Titular (Secretário de Agricultura e  
 Abastecimento); **Wilton Sena do Nascimento** – Suplente  
 (Representante da Secretaria de Saúde);

**Pedro Henrique de Souza Silva** – Titular (Representante da Câmara  
 de Vereadores); **Dayvson Rangel Macêdo Lopes** – Suplente  
 (Representante da Câmara de Vereadores);

**Marcelo Flávio De Souza** - Titular (Representante da Sociedade  
 Civil); **Lázaro de Oliveira Pires** – Suplente (Representante da  
 Sociedade Civil);

**Jerônimo da Silva Câmara** – Titular (Pastor da Igreja Evangélica);  
**Francisco Tássio Martins de Araújo** – Suplente (Representante da  
 Igreja Católica);

Membros representantes do NICT/FUNASA – Titular; e Suplente.

**Art. 3º Ficam designados para compor o COMITÊ EXECUTIVO do  
 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA  
 GRANDE/RN, os seguintes membros:**

**Djalma Mariz Medeiros** (Dr. Engenharia Sanitária e Ambiental,  
 Incibra – Coordenador do Comitê);

**Maynara Eloíse da Silva Rocha** (Engenheira Ambiental, Incibra);

**Manoel Felipe Araujo Pereira** (Engenheiro Civil, Incibra);

**Francisco Alves da Costa Sobrinho** (Consultoria PMSB - COPIRN);

**Hilderline Câmara de Oliveira** (Dr.ª Ciências Sociais, Incibra);

**Cândida Beatriz Santos Batista** (Estagiária em Engenharia Ambiental,  
 Incibra);

**Márcia Jerônimo de Souto** (Estagiária em Pedagogia, Incibra);

Alberina da Silva Luiz (Agente de Saúde do município);  
 Artur Francisco Lins de Moraes (Técnico em Informática, Incibra);  
 Ana Gabriella Paiva da Costa (Secretária, Incibra);  
 José Audes dos Anjos (Engenheiro Civil do Município);  
 Sherleid Bertoldo Félix de Moraes (Assistente Social do Município);  
 Márcia Oliveira de Menezes (Psicóloga do Município).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedra Grande/RN, 14 de novembro de 2018

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EA9F358B

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 077/2018**

**PORTARIA Nº 077/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 16 de novembro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder ao prefeito em exercício, 3 1/2 (três diárias e meia), em caráter interestadual no valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em referência a:

Participação no evento: *Avanços da Pauta Municipalista*, que acontecerá nos dias 19 e 20 de novembro de 2018, na sede do Conselho Nacional dos Municípios-CNM - Brasília-DF;  
 Agenda Administrativa: nos dias 21 e 22 de novembro de 2018 – Brasília – DF.

**Art. 2º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 16 de novembro de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**02A8A18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
 DESPACHO PREGAO PRESENCIAL N. 015/2018**

**DESPACHO**

Tendo em vistas as razões de fato e de direito capitaneadas no Parecer da Douta Procuradora Geral, acatamos na sua integralidade para determinar a rescisão do contrato celebrado com a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, determinando, via de consequência, com arrimo no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, a convocação da segunda colocada para informar se aceita executar o contrato nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços subscrita pela empresa ganhadora.

Determino ainda a notificação da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para tomar ciência da presente decisão, assim como para, querendo, apresentar defesa em face á aplicação das penalidades do art. 87, incisos I A IV da Lei nr. 8.666/93.

Pedro Avelino(RN), 14 de Novembro de 2018.

Publique-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5F12D2CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 –  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 000151/18**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO ESTRONDO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. O Presidente da CPL da Prefeitura de Portalegre/RN comunica aos interessados estará recebendo envelopes com documentação de habilitação e proposta de preços até as 09h00min do dia 06 de dezembro de 2018, na sala das sessões da CPL, localizada na R José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da CPL, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B0319CF2

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 625/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **14.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a consulta especializada em gastroenterologia no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de novembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: D0D98736

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 626/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se ao exame especializado de ressonância magnética de encéfalo no Instituto Wilson Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 737DE598

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000131/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 13.011,00 (treze mil e onze reais)**; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**; **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 27.480,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**; e **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor

global de **R\$ 17.563,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: ECB51F3D

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2018 -  
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000149/18**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO (SOFTWARE) DESTINADO INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Este sistema informatizado seria a porta de entrada para o atendimento ao usuário do SUS (Sistema Único de Saúde) no Laboratório de Análises Clínicas, para realização dos seus exames com mais segurança, qualidade e liberação dos mesmos com mais rapidez, já que seriam todos visualizados rapidamente para conferir.

O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico deve ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. Desta forma, no que diz respeito aos serviços laboratoriais, deve-se buscar garantir: a universalidade e oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários, a integralidade da atenção, a equidade na alocação de recursos e no acesso e a subordinação das diretrizes de política para essa área ao controle social. Quanto à organização dos serviços laboratoriais, esta deve ser coerente com as diretrizes de descentralização, regionalização e hierarquização, reconhecendo o caráter de apoio das atividades de laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção da saúde, da atuação de equipes de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos postos de saúde, policlínicas, nos ambulatórios especializados e hospitais de vários níveis de complexidade.

Destacam-se, portanto, entre as condições fundamentais para que os serviços laboratoriais cumpram adequadamente o seu papel: a identificação da população de abrangência e do conjunto de ações necessárias, a ser ofertado; a adoção da tecnologia mais pertinente para os diferentes tipos de exame, em cada situação específica; boa qualificação técnica dos profissionais; condições estruturais de trabalho adequadas; a segurança de resultados fidedignos; custos aceitáveis, que considerem ganhos de escala; a integração e cooperação com os profissionais de saúde e com a rede de serviços na qual os laboratórios estão inseridos..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica 3WSOFT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, com endereço na R MAZEL,662,SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.586.412/0001-25.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) .

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2018.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**94DB1021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000149/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO (SOFTWARE) DESTINADO INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 3WSOFT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, com endereço na R MAZEL, 662, SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.586.412/0001-25. VALOR: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3EE5ABB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110002/18-EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal, destinado ao Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, para participar da mobilização para avanços da pauta municipalista em Brasília nos dias 19 e 20/11/2018.

**Favorecido.....:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

**Valor.....:** R\$ 3.230,90 (três mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**958BA5B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110002/18-PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal, destinado ao Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, para participar da mobilização para avanços da pauta municipalista em Brasília nos dias 19 e 20/11/2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 3.230,90 (três mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A78F025C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**015/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **29/11/2018**, às **13:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e**

empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

Ruy Barbosa/RN, 16 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**965257FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110002/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à contratação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal, destinado ao Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, para participar da mobilização para avanços da pauta municipalista em Brasília nos dias 19 e 20/11/2018, pelo valor total de R\$ 3.230,90 (três mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EEE032C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 20150054**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN  
CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção de Praça na entrada da cidade, com iluminação do entorno, no município de Ruy Barbosa.

BASE LEGAL: Artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de Novembro de 2018.

ASSINATURA: Francisco Felipe da Silva - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**56AE11EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 20150004**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN  
CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando Pavimentação pelo Método Convencional da rua projetada, com calçada - rua de acesso ao Mirante no Município de Ruy Barbosa/RN.

BASE LEGAL: Artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de Novembro de 2018.

ASSINATURA: Francisco Felipe da Silva - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**FE65245C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 20130059**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN  
CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando a Construção de Praça Pública no largo da Av. Praça Miguel de Moura, centro do município de Ruy Barbosa/RN.

BASE LEGAL: Artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de Novembro de 2018.

ASSINATURA: Francisco Felipe da Silva - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**93AC5EFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 20150046**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN  
CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.252.018/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no município de Ruy Barbosa/RN, conforme PORTARIA nº 340, de 04/03/13, do Ministério da Saúde.

BASE LEGAL: Artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de Novembro de 2018.

ASSINATURA: Francisco Felipe da Silva - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**C7A63817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA contra o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018, não foi reconhecido pela Administração, uma vez que está em desalinho com os preceitos legais, porém, indeferido na sua integralidade. Desta feita, ficam mantidas todas as decisões inicialmente estabelecidas, sendo a empresa COLDLAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME declarada “vencedora” do referido item/lote 17, do certame. Os documentos que ensejam nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 14 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**0EE5BCEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**5CFB8EB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 06 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**99BAFB74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para o Onofre Lopes, no dia 07 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**531AC227

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para o Onofre Lopes, no dia 08 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**D3FBF9C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**D2BD6163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B5227285

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**DEE5665A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B4BA29FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**6907B67E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de novembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**45D70468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Sarah Kubistschek, no dia 12 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**590C9D02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**BBB66692

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente o Tiago Dias, no dia 11 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**04641DF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1620/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Instituto de Olhos, no dia 08 de novembro.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**2A7B78C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1621/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Tiago Dias, no dia 13 de novembro.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**51543AF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1622/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de conduzir paciente até a Clínica do RIM, no dia 12 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**8A2EAC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1623/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente até a Clínica do RIM, no dia 15 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**9C33C773

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1624/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**0F988491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias para a servidora: **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 014.382.754-55, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 20 a 22 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**3FDC7E65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora: **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 014.382.754-55, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**202BCC03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 51/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito, inscrito no CPF/MF, sob o nº 664.168.414-87, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante o período de 18 e 23 de Novembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de Novembro de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1D64FB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME, CNPJ n.º 27.083.541/0001-87. **OBJETO:** Aditamento da vigência do Contrato Administrativo por cento e oitenta dias, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, em virtude dos motivos expressos na cláusula 6.ª. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2018. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura

prolongando-se por mais cento e oitenta dias. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Rogério Moraes de Figueirêdo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4757371A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 0172 - GPMSF/2018.**

Convoca a “*I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a “I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2018, Centro de Referência de Assistência Social de São Fernando/RN.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**”.

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da V Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal que será coordenada por Ana Maria dos Santos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Isaac Alexandre dos Santos - Secretário da SMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Sabrina Russelle Brito dos Santos Oliveira;  
Edkátia de Medeiros Maia;  
Fernando Lopes da Silva;  
Ronei Soares Alves;  
Maria de Fátima Lins de Medeiros Araújo;  
Verônica Layanny de Medeiros; e  
Nilza Dantas de Medeiros.

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0F286AD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0173/2018 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F6E69F87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0328/2018.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que a quebra da Ordem se torna necessária, em razão de que alguns destes postes substituirão outros que estão danificados pelas intempéries do tempo, bem como em razão da necessidade de se iluminar a zona urbana, outros serão colocados em locais que agora possuem pouca iluminação, sendo que a contratada condiciona a entrega dos postes mediante prévio pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa do ramo de pré-moldados para aquisição de 08 (oito) postes para a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, para a PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89, com nota fiscal nº 000.000.516, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**640476AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 25**

DECRETO EXECUTIVO Nº 25/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do “Projeto Amo Minha Escola - Sub Projeto Esporte e Cidadania no âmbito da Escola Municipal João Tomaz de Oliveira no Distrito de Morros dos Martins, Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, com o amparo legal contido nas prerrogativas conferidas aos Municípios pelo Artigo 30, incisos I, II, V e VII combinado o art. 11, incisos I e III, artigo 26, § 9º, artigo 27, incisos I ao IV tudo da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB e com os artigos 204, caput e §3º, art. 227 ambos da Constituição Federal e no uso atribuições que me são conferidas pelos Artigos 46, caput e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 312, de 23 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Escola Municipal João Tomaz de Oliveira, localizada no Distrito de Morros dos Martins no município de São Miguel do Gostoso/RN o Projeto Amo Minha Escola – Sub

Projeto Esporte e Cidadania, instituição desvinculada de atividades político-partidárias e religiosas, de caráter educativo complementar e de apoio às Políticas Públicas Básicas direcionadas às crianças e adolescentes matriculadas e com regular frequência na unidade escolar antes mencionada.

Art.2º. O presente decreto nutre-se no intento de ofertar a prática de atividades poliesportivas de forma participativa, tendo como finalidade promover o protagonismo infanto-juvenil através da relação entre o esporte e lazer de forma interativa com a rotina quotidiana de crianças e adolescentes, promovendo a melhoria da qualidade de vida destes, integrando-os a um circuito de atividades de desenvolvimento, potencializando meios para que avancem na construção de uma vida útil e profícua e assim a sociedade local ganhar membros produtivos e socialmente ajustados.

Art. 3º. O Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania:

I- Não faz distinção de quaisquer espécies, pautando-se pela isenção ideológica, pela tolerância e bom convívio com todos os segmentos do tecido social sem preconceito de raça, etnia, cor, opção religiosa e sexual.

II- Será implantado de forma gradativa tendo início pela prévia seleção de crianças e adolescentes matriculadas e com regular frequência na Escola Municipal João Tomaz de Oliveira, priorizando-se aquelas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, e na conformidade com as limitações de ordem financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, terá abrangência ampliada tanto em número de beneficiários quanto em modalidades esportivas.

III- Terá suas atividades desenvolvidas no contra turno escolar;

IV- É administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, sem prejuízo da imprescindível integração, apoio logístico, operacional e financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação e da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e ainda de parcerias com instituições governamentais de outras esferas de poder, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e empresas privadas.

V - será administrado por um (a) Coordenador (a) Geral designado por ato oficial da Chefia do Poder Executivo.

Art.4º. São diretrizes do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania:

I- Promover a interação das diferenças e o respeito às individualidades: incentivando o acesso de crianças e adolescentes ao esporte, sem qualquer forma de discriminação, trabalhando a percepção, o reconhecimento e a valorização das diferenças.

II- atuar em sinergia: desenvolvendo práticas pedagógicas esportivas de forma articulada com as áreas de saúde, cultura, educação e assistência social, nas esferas públicas e privadas.

III- incentivar a autonomia, a cooperação e a responsabilidade compartilhada: estimulando a auto-reflexão crítica e promovendo a participação ativa de todos os envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem do esporte.

IV- valorizar as identidades regionais e saberes populares: reconhecendo o esporte como canal de manifestação cultural e de identidades, trabalhando a cultura corporal (jogos, danças e brincadeiras).

V- contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo de crianças e adolescentes: utilizando as práticas desportivas como veículo potencial de desenvolvimento de habilidades motoras e interação social.

Art. 5º. São objetivos do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania:

I - Geral: Proporcionar às crianças e adolescentes beneficiários, a concreta possibilidade de alcançar através das práticas poliesportivas e lúdicas, a superação de suas vulnerabilidades sociais, procurando despertar um maior interesse pelas práticas focadas numa boa qualidade de vida, a fim de promover a inclusão e o resgate social através de atividades ligadas aos temas mencionados, buscando assim fomentar o exercício do protagonismo individual e coletivo na construção da plena cidadania.

II - Específicos:

- a)- Executar ações de resgate e interação da família vindo neste ente o principal alvo a ser trabalhado no intento de promover seu envolvimento e compromisso na educação e formação moral de seus filhos e demais membros;
- b)- Utilizar as aprendizagens das práticas esportivas e lúdicas, para através da ministração palestras educativas, alicerçar uma formação integral de seus participantes, na aquisição de hábitos saudáveis no campo da valorização da saúde com boa qualidade de vida, educação sexual aqui inclusas abordagens sobre a paternidade responsável e prevenção da gravidez na adolescência e ainda higiene pessoal, prevenção da violência sob todas as suas formas, do alcoolismo, tabagismo e outras drogas, prevenção, das IST's/AIDS, prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, preservação do meio ambiente assim como a prática de regras claras de bom convívio familiar e social que possa em futuro próximo, serem úteis na formação moral de cada um, tendo por resultado a sociedade ganhar um membro ético, ativamente produtivo e responsável na prática cidadã;
- c)- Oferecer às famílias e a toda comunidade a oportunidade de interação com a comunidade escolar a fim de construir coletivamente atividades extremamente enriquecedoras capazes de despertar a responsabilidade compartilhada na busca da resolução de conflitos de convivência comunitária.
- d)- Contribuir no resgate da autoestima e da identidade de nossas crianças e adolescentes por meio das atividades esportivas, visando o desenvolvendo integral das capacidades expressivas na valorização da saúde com boa qualidade de vida.
- e)- Valorizar e regatar as várias práticas esportivas e lúdicas, no intuito de relacioná-las ao cotidiano, buscando uma interação com o esporte e o lazer como expressão de sentimentos desenvolvidas nos aspectos dimensionais físico-psico-sociais em uma nova proposta metodológica de intervenção na realidade.
- f)- Proporcionar a formação e a descoberta de talentos nas áreas apontadas, através da realização de eventos esportivos e parcerias com clubes esportivos de outras localidades levando a toda comunidade a oportunidade de interação social e comunitária;
- h)- Ofertar às crianças e adolescentes alvos do presente Decreto, a oportunidade de praticar atividades ligadas ao esporte como forma de opção recreativa e de ocupação do tempo livre em ações protetivas, educativas e promotoras de inclusão social;
- i)- Fomentar o aprendizado das regras e fundamentos de modalidades esportivas, buscando atingir o bom desempenho das condições físicas e mentais do aluno, através da possibilidade de cada um expressar suas potencialidades;
- j)- Contribuir de forma coletiva na formação de cidadãos (ãs) esclarecidos (as) e conscientes enquanto protagonistas de seus destinos e de seu papel na sociedade abordado através das práticas esportivas;
- k)- Motivar o alunado no sentido de proporcionar a construção de um senso crítico e uma mentalidade sadiamente competitiva, fortalecendo-o para o enfrentamento das dificuldades da vida e o exercício da cidadania
- l)- Promover a interação social por intermédio de atividades interativas que contribuam para a construção da paz e mútuo respeito;
- m)- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social de crianças e adolescentes, através das atividades que estimulem o bom convívio entre cada um fomentado assim práticas que valorizem a concretização de um ambiente comunitário saudável e alicerçado numa cultura de paz e amizade sadiamente construída;
- n)- Diminuir os fatores de exclusão, possibilitando a oportunidade de participação, evitando que o envolvimento do aluno se reduza ao desempenho somente daqueles que são mais habilidosos.
- o)- Direcionar as potencialidades de cada aluno no sentido de definir regras e limites, oportunizando-lhes um aprendizado fundamentado na sadia construção de uma personalidade que o leve a ser um cidadão ético, socialmente responsável e economicamente produtivo.
- p) - Motivar o alunado no sentido de proporcionar a construção de um senso crítico e uma mentalidade sadiamente competitiva, fortalecendo-o para o enfrentamento das dificuldades da vida e o exercício da cidadania
- q)- Promover a prática de boas relações sociais por intermédio de atividades interativas que contribuam para a construção da paz e mútuo respeito;

r)- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social de crianças e adolescentes, através das atividades que estimulem o bom convívio entre cada um fomentado assim práticas que valorizem a concretização de um ambiente comunitário saudável e alicerçado numa cultura de paz e amizade sadicamente construída;

s)- Diminuir os fatores de exclusão, possibilitando a oportunidade de participação, evitando que o envolvimento do aluno se reduza ao desempenho somente daqueles que são mais habilidosos.

t)- Direcionar as potencialidades de cada aluno no sentido de definir regras e limites, oportunizando-lhes um aprendizado fundamentado na sadia construção de uma personalidade que o leve a ser um cidadão ético, socialmente responsável e economicamente produtivo.

Parágrafo único. Incluem-se aos objetivos específicos do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania, desenvolver atividades que sejam:

I- voltadas para à formação e/ou qualificação profissional do adolescente por meio do apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

II- focadas na gestão junto ao empresariado no sentido de proporcionar a aprendizagem com base na Lei nº 10.097/00, (Lei do Aprendiz) que permita a formação técnica profissional e metódica de adolescentes na faixa etária compreendida entre 14 aos 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

III- direcionadas ao apoio, suporte e permanência desses adolescentes nos programas de qualificações profissionais da iniciativa de quaisquer das esferas de governo, com a busca de financiamento de ações que não estejam já previstas no escopo das regras dos citados programas.

IV- fomentadoras de atitudes realistas e positivas de participação comunitária e social de forma persistente, no intento de assegurar aos alunos beneficiários do projeto, a construção de seus sonhos na busca do bem-estar físico, mental, social e conseqüentemente melhoria da qualidade de vida e conquista da felicidade.

Art. 5º. Nas férias escolares, nas festividades natalinas, nos períodos da páscoa e festas juninas, o Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania dará continuidade as atividades constantes de treinos e palestras educativas de forma diferenciada, podendo intensificá-las de forma diversificada abrindo um leque de opções com outros tipos de atividades tais como como: passeios, excursões, gincanas, torneios, campeonatos, corridas e similares, de modo a ocupar o tempo ocioso do alunado e assim mantê-lo sempre sob vigilância protetiva.

§1º. As atividades do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania serão objeto de constante planejamento e avaliação sendo, portanto inadmissível a prática ou a participação em ações improvisadas que de certa forma colocaria em jogo a boa imagem e reputação da instituição.

§2º. É expressamente vedada ao Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania participar de atividades que venham direta ou indiretamente prejudicar o bom aproveitamento escolar dos alunos.

§3º. Fica estabelecido que a garantia da regular continuidade do aluno nas atividades do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania tem como condicionalidade seu bom comportamento, pontualidade, assiduidade e desempenho satisfatório do aprendizado na sala de aula (boas notas), condições estas também exigíveis para uma boa conduta no lar ou qualquer outro ambiente social.

§4º. Com vistas a garantir a condição de isenção política e laicidade do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania, fica vedada sua participação em atividades ou campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais sob quaisquer meios e formas, bem como em atividades de cunho religioso.

§5º. A escalação do aluno para participação em campeonatos, competições, jogos amistosos ou quaisquer outras atividades esportivas fica sujeita à prévia avaliação tanto em relação as suas condições físicas e bom desempenho esportivo, quanto em consideração ao seu bom comportamento, assiduidade e pontualidade.

Art.6º. Fica a titularidade da Secretaria Municipal de Esportes, autorizada a celebrar parcerias com empresas privadas, órgãos e

instituições públicas de quaisquer das esferas do poder que objetivem o apoio financeiro, administrativo e operacional destinados à manutenção e sustentabilidade do Projeto Amo Minha Escola - Subprojeto Esporte e Cidadania.

Art.7º. As despesas decorrentes da implantação, manutenção e sustentabilidade do Projeto Amo Minha Escola - Subprojeto Esporte e Cidadania, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Municipal, inclusive as constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste caso, obedecidos os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Resolução nº 137- CONANDA, de 31 de janeiro de 2010, da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017 e do Decreto Executivo nº 034, de 19 de dezembro de 2017 ou advindas de outras fontes orçamentárias de órgãos públicos municipais, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares desde que previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Art.8º. A Direção da Escola Municipal João Tomaz de Oliveira em conjunto com a titularidade da Secretaria Municipal de Esportes deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente decreto, elaborar e publicar o Regimento Interno – R.I. do Projeto Amo Minha Escola – Sub Projeto Esporte e Cidadania no qual deverá constar a grade curricular e todas as normas disciplinares, de controle, acompanhamento, supervisão e monitoramento as quais serão aprovadas por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único. O cumprimento das matérias constantes do conteúdo da grade curricular aludida no caput será assegurado mediante a existência de um número correspondente de professores/instrutores.

Art.9º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:9224C4BA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.199, DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a três diárias integrais e uma parcial para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 19 a 22 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto à CNM – Confederação Nacional dos Municípios no evento AVANÇOS DA PAUTA MUNICIPALISTA, Congresso Nacional e Ministérios do Governo Federal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 14 de novembro de 2018.

**JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E998ACEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº. 49/2018 - LUTO OFICIAL**  
**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**TOMÉ/RN E SUSPENDE ATIVIDADES LABORAIS NOS**  
**ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de São Tomé, a Senhora **SÔNIA MARIA NUNES**, ocorrido nesta quinta-feira, dia 15 de novembro de 2018;  
**CONSIDERANDO** seu exemplo de vida, enquanto cidadã e cristã, para seus familiares, amigos e conterrâneos e os preciosos trabalhos dedicados à educação de São Tomé e, em especial, a Biblioteca Pública Municipal “Pedro Pereira de Araújo”  
**CONSIDERANDO**, ainda, a comoção que tomou conta da cidade, em razão da perda inesperada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar luto oficial nesse dia 16 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

**Art. 2º.** Suspender, nesta sexta-feira, as atividades laborais nos órgãos municipais durante todo o dia, à exceção do Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros.”

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2D86B536

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 047/2018 – GP, DE 12 DE**  
**NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO**  
**DA CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL**  
**DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a cessão da servidora pública municipal efetiva **MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 12 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**92E30338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2018**

**SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 12 de NOVEMBRO DE 2018.**

Convoca a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2018, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Branca de Neve.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal que será coordenada por Josué Freitas Campos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Mayra Allana Pereira da Silva - Secretária Municipal da Assistência Social - SMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Carla Isabelle da Silva  
José Vitoriano Neto  
Josué Freitas Campos  
Mayra Allana Pereira da Silva  
Mercia Lourenço dos Santos  
Vitória Regia Lins de Oliveira Ferreira

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Senador Elói de Souza/RN - 12 de novembro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeita Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**7499DE81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
029/2018 PROCESSO Nº. 821.012/2018**

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de expediente, carimbos, cartuchos, toners e material permanente para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 30.131,00 (trinta mil cento e trinta e um reais).

b) RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP- CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 11; totalizando o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Os Itens 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 foram declarados fracassados conforme consta na ata da sessão.

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de Novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B3113C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 063/2017**

**DECRETO Nº 063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 345,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua Raimundo Nonato da Cunha, Vila Brasília, quadra 55, Serra do Mel/RN, medindo **15,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **23,00m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **345,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **MARIA GEANNE BRAGA DE OLIVEIRA**, residente na Vila Rio de Janeiro, nº 33, Zona Rural, Serra do Mel/RN.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de Dezembro de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**4A80A17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO 190927/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 27/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.**

**CONTRATADO (A): DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame totalizando o valor global de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, no âmbito das unidades das Secretarias municipais da Administração pública de Serra do Mel, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018 e seus anexos, realizado no dia 12 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 16/11/2019, contado a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 16 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:830CD6B5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 362/2018**

**PORTARIA Nº: 362/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	16 de novembro de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:B871A607**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 363/2018**

**PORTARIA Nº: 363/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de novembro de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:92EA89A3**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 364/2018**

**PORTARIA Nº: 364/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de novembro de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir Evaneide da Silva Nóbrega-Secretária Municipal de Saúde ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante para viagem a Brasília-DF para resolver problemas relacionados as obras de ampliação junto ao Ministério da Saúde e outros na relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:45983797**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 365/2018**

**PORTARIA Nº: 365/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	19 de novembro de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:97B077EF**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 186/2018**

**PORTARIA Nº: 186/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>CPF Nº:</b>	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 e 1/2	BRASILIA - DF	18 a 20 de novembro de 2018	500,00	1.250,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem à **BRASILIA-DF**, no período de 18 a 20 de novembro de 2018, com o objetivo de **resolver problemas relacionados as obras**

**de ampliação das UBS's junto ao Ministério da Saúde**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:2FF9F479**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 108/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Exonera a servidora **BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMPLÍCIO**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonera a servidora **BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMPLICIO** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de novembro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:4225DB9F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN E O SENHOR HELENO FABRÍCIO DE LIMA.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.654.633/0001-65, sediada na Rua José Correia de Andrade, 02 centro na cidade de Serrinha-RN, na qualidade de **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu representante legal Ana Cristina de Medeiros Clemente, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 035.416.194-65, portador da Carteira de Identidade nº 971.637 – SSP/RN, domiciliada à Rua José Humberto de Azevedo Barbalho, nº 164, Bairro centro, na cidade de Serrinha-RN, e do outro lado **senhor Heleno Fabrício de Lima** pessoa física,

inscrita no CPF sob o nº 671.494.304-06, residente e domiciliado na Rua Reginaldo de Aguiar, nº 07, centro, na cidade de Serrinha-RN, na qualidade de **LOCADOR**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula VI do Contrato de Locação que firmaram aos 09/01/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação de imóvel, celebrado em 09/01/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio-RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Serrinha-RN, 16 de novembro de 2018.

#### **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**

035.416.194-65

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Locatária

#### **HELENO FABRÍCIO DE LIMA**

671.494.304-06

Locador

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**1C783039

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica apazada a Licitação: Pregão Presencial srp Nº 032/2018, para o próximo dia 30/11/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de fogos de artifício, destinado a manutenção das atividades culturais, para atender as diversas secretarias deste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

#### **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**CE7F431A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 033/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica apazada a Licitação: Pregão Presencial srp Nº 033/2018, para o próximo dia 30/11/2018, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material imobiliário permanente e equipamentos, para equipar os prédios escolares e creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme planos de ações articuladas nº processo 23400005905201472, dos itens declarados fracassados do pregão presencial com registro de preços nº 019/2018. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede

da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

#### **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**462E4C08

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 034/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica apazada a Licitação: Pregão Presencial srp Nº 034/2018, para o próximo dia 30/11/2018, às 13:00 horas, objetivando a aquisição de um veículo ambulância tipo a, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN, proveniente de emenda parlamentar, proposta nº 2413901712261031352 e processo nº 25000.082750/2018-50. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

#### **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**87ECD1BF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVOCAÇÃO

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere;

#### **RESOLVE;**

Convocar os Senhores Vigias e Guardas Municipais, para o teste de Aptidão Física a comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original do Atestado Médico de capacidade física, portando documento de identidade original com foto e roupa apropriada para a prática de educação física. Comparecer na Rua Pedro Clementino nas proximidades da Praça José Celestino Soares, no dia 27 (terça feira) de novembro do corrente ano, às 06:00 horas.

Em hipótese alguma será realizada qualquer teste fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização dos testes, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 14 de novembro de 2018.

#### **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**3195F18C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 023/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento da professora JAICE MARIA DE MEDEIROS e dá outras providências

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora **JAICE MARIA DE MEDEIROS**, ocorrido em 15 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a falecida era funcionária pública deste município na função de Professora do Ensino Fundamental,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Com profundo pesar, **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do falecimento da Professora Jaice Maria de Medeiros.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**AAF176D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **919/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAUJO** portador do **CPF: 013.831.544-22** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**E7E78A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **920/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES** portador do **CPF: 049.407.493-04** ocupante da função de **MÉDICA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**B5C85836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **921/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**74836F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 922/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**E1792B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 923/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: 878.517.084-72 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**3D8B2A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2018 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de uma audiência na 7º Vara Federal do Trabalho referente ao Processo nº 0000690-71.2018.5.21.0007.

**Local de destino:** Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 20 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de novembro de 2018.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E943CF83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2018 – PMF/ SEMAS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** HELIANA DA SILVA NOBRE

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Orientador(a) Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando a exoneração, a pedido da servidora pública municipal efetiva MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES, conforme Portaria n.º 040/2018 – Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei Municipal Nº 845/2017.

**Valor:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 20 de setembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 20 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 20 de setembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**0395328A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2018 – PMF/ SEMAS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **PSICOLOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da vacância da servidora VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA, conforme PORTARIA N.º 075/2018 – GABINETE DA PREFEITA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/05/2018, edição 1771.

**Valor:** R\$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 18 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 18 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 18 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**1AEA0DB7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2018 – PMF/ SEMAS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** TEREZA ALICE ARAUJO BARBOSA TOSCANO

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da exoneração, a pedido, em decorrência de aposentadoria da servidora pública municipal EDNA TOSCANO DE MEDEIROS, conforme Portaria n.º 119/2018 – Gabinete da Prefeita, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16/10/2018, edição 1874.

**Valor:** R\$ 985,71 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensal.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C8EC760C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2018 – PMF/ SAARHMA.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratada:** JONILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Motorista (TRATOR)**, com objetivo de atender os agricultores nas demandas de corte de terra, silagem, fenação, recuperação de mananciais e estradas vicinais na zona rural do município de Florânia/RN.

**Valor:** R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**5B364425

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2018 – PMF/ SAARHMA.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratada:**DAMIÃO ROBERTO DE SOUZA

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Motorista de Carro Pipa**, para atender as necessidades de abastecimento de água na zona rural e urbana do município de Florânia/RN, devido a problemas de escassez de chuvas, típica do bioma de nossa região do semiárido.

**Valor:**R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**6D039650

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018 - EMENTA: “DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA JAICE MARIA DE MEDEIROS”.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** o falecimento da Senhora Jaice Maria de Medeiros, ocorrido em 15 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Jaice Maria de Medeiros**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado como Professora junto a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 16 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**0DCA800D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 214/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 400, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 19/11/2018 com término em 18/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**012941B0

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 215/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 395, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 19/11/2018 com término em 18/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**F62C0BC5

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 216/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARILENE DE DEUS DINIZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 404, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 19/11/2018 com término em 18/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**F2DD1167

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** GUTEMBERG MARCELINO DA SILVA

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Gari**, junto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude da aposentadoria do servidor FRANCISCO DA SILVA, conforme PORTARIA N.º 078/2018 – GABINETE DA PREFEITA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/05/2018, edição 1777.

**Valor:** R\$ 1.176,51 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 10 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 10 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**3CB60BB0

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JOÃO BATISTA DE MORAIS

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Gari**, junto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude da aposentadoria do servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, conforme PORTARIA N.º 079/2018 – GABINETE DA PREFEITA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/05/2018, edição 1777.

**Valor:** R\$ 1.208,22 (um mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 16 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 16 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 16 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**95189280

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** EDIVAN DOS SANTOS

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Gari**, junto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude da licença sem remuneração do servidor FÁBIO JOSÉ DE SOUZA, conforme PORTARIA N.º 081/2018 – GABINETE DA PREFEITA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05/06/2018, edição 1781.

**Valor:** R\$ 1.176,51 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 24 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 24 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**AE509A41

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** ZIGOMAR WELLINGTON XAVIER VALENTIM

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Engenheiro Civil**, junto a Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público de atendimento imprescindível, de mão-de-obra especializada para atender as demandas de fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obras no município de Florânia/RN, em conformidade com o inciso VI, art. 2º da Lei Municipal nº 845/2017.

**Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 29 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 29 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C61BE626

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Eletricista**, junto a Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade de mão-de-obra especializada para manutenção corretiva, preventiva e na execução de instalações na iluminação pública do município de Florânia.

**Valor: R\$ 1.249,81 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 31 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 31 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudio Pinheiro Silva

**Código Identificador:**6D5384B2

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):**JOSÉ UMBELINO NETO

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Gari**, junto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude da vacância do servidor ROBERTO FRANKLINS TOMAZ DANTAS, conforme PORTARIA N.º 153/2017 – GABINETE DA PREFEITA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/09/2017, edição 1612.

**Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 31 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 31 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudio Pinheiro Silva

**Código Identificador:**CD7C77E6

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 – PMF/SEMOB**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):**JOSÉ LEÃO DA SILVA

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Sepultador**, junto a Secretaria de Obras, no Cemitério Público, substituindo o servidor Marcos das Chagas da Silva que se encontra readaptado devido a condições de saúde, conforme Portaria n.º 170/2017 – GABINETE DA PREFEITA, publicada na Edição n.º 1643 do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de novembro de 2017.

**Valor: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 31 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 31 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudio Pinheiro Silva

**Código Identificador:**B24ED3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1437/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2.º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**BC54B1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1438/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2.º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,



será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3E66EC8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1439/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CE393649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1440/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**65461386

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1441/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B07A15D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1442/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0D67AF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1443/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9B56364C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1444/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D9B5B551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**

**Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000**  
**CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20**

**LICITAÇÃO N.º 026/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REABASTECIMENTO DE TONNER'S, CARTUCHOS E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

**MODALIDADE:** SRP - PREGÃO PRESENCIAL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 026/2018 o qual teve como objeto registro de preços em contratação de empresa para reabastecimento de tonner's, cartuchos e refil de tinta para impressoras pertencentes aos órgãos e demais secretarias do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 026/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME CNPJ : 11.176.116/000100					
Cód.	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1620	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	UN	100	RS 9,80	RS 980,00
1621	RECARGA DE CARTUCHO PRETO	UN	100	RS 9,90	RS 990,00
1614	RECARGA DE TONNER 85 A / 36 A / 35 A / 83 A	UN	700	RS 11,00	RS 7.700,00
2260	RECARGA DE TONNER SAMSUNG D 204	UN	50	RS 49,00	RS 2.450,00
1618	RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML - 2850	UN	150	RS 22,50	RS 3.375,00
1619	RECARGA DE TONNER SAMSUNG MLT - D111	UN	20	RS 2,50	RS 570,00
1615	REPOSIÇÃO DE CILINDRO	UN	200	RS 11,30	RS 2.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 18.325,00</b>
JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 CNPJ : 2236115000163					
Cód.	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1616	RECARGA DE TONNER 12 A	UN	150	RS 11,20	RS 1.680,00
2262	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UN	150	RS 12,00	RS 1.800,00
2261	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 2340	UN	40	RS 13,80	RS 552,00
202	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355, 365, 200 E 210 ORIGINAL - AMARELO T6644	UN	10	RS 42,50	RS 425,00
200	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355, 365, 200 E 210 ORIGINAL - CIANO T6642	UN	10	RS 42,50	RS 425,00
201	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355, 365, 200 E 210 ORIGINAL - MAGENTA T6643	UN	10	RS 42,50	RS 425,00
203	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355, 365, 200 E 210 ORIGINAL - PRETO T6641	UN	10	RS 42,50	RS 425,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 5.732,00</b>

Valor total da contratação R\$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais).

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1

do Edital nº 026/2018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 14 de novembro de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**2936E780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 16/11/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 021/2018, destinado a Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento conforme solicitação. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	901 - Licença de Software Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento Licença de Software de Compras, e Licitação Descrição: Permitir informar várias dotações na emissão da requisição de materiais/serviços. Permitir informar o valor a ser bloqueado para cada dotação da requisição. Possibilitar gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição. A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema. Permitir a impressão. Elaboração de edital; Elaboração de pesquisa de preços; Emissão de processo de compra direta; Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral. A emissão do pré-empenho de compra direta deve ser feita a partir dos dados de um processo de compra direta. Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade pregão conforme lei nº 10.520/02, bem como cadastrar os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade. Contratos e Folha de Pagamento Descrição Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal; Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas; Possibilitar rotina para processamento de cálculos simulados;	SERVIÇO	12	2.500,00	30.000,00
Valor Total					30.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/11/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**B25CFBA7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	901 - Licença de Software Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento Licença de Software de Compras, e Licitação Descrição: Permitir informar várias dotações na emissão da requisição de materiais/serviços. Permitir informar o valor a ser bloqueado para cada dotação da requisição. Possibilitar gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição. A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema. Permitir a impressão. Elaboração de edital; Elaboração de pesquisa de preços; Emissão de processo de compra direta; Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral. A emissão do pré-empenho de compra direta deve ser feita a partir dos dados de um processo de compra direta. Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade pregão conforme lei nº 10.520/02, bem como cadastrar os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade. Contratos e Folha de Pagamento Descrição Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal; Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas; Possibilitar rotina para processamento de cálculos simulados;	SERVIÇO	12	2.500,00	30.000,00
Valor Total					30.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/11/2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:C11772E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.049/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.049, DE 13 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.920,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.920,27 (um mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.920,27
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.920,27
	2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				1.920,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.920,27
Anexo II (Redução)					1.920,27
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.920,27
	2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				1.920,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.920,27

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**A12AB954

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.050/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95  
DECRETO Nº 1.050 , DE 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**76B19C20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.051**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95  
DECRETO Nº 1.051 , DE 13 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 , para Os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					44.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					44.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	44.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**BA612375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LISTA DE EXIGIBILIDADES - SETEMBRO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2018
Competência: 09/2018						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
1567/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3895	01/08/2018	02/08/2018	49,98	03/08/2018	49,98	
1292/2018	60/2017	Pregão Presencial		09/09/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
2039	07/08/2018	10/08/2018	740,00	20/08/2018	740,00	
1891/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3919	16/08/2018	17/08/2018	50,47	20/08/2018	50,47	
1891/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3945	03/09/2018	04/09/2018	90,65	05/09/2018	90,65	
2012/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000897	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
2185/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3973	18/09/2018	18/09/2018	48,48	21/09/2018	48,48	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
1557/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3886	01/08/2018	02/08/2018	1.341,59	03/08/2018	1.341,59	
1557/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3887	01/08/2018	02/08/2018	746,43	03/08/2018	746,43	
1557/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3888	01/08/2018	02/08/2018	372,07	03/08/2018	372,07	
1627/2018	21/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
864	13/08/2018	13/08/2018	158,40	21/08/2018	158,40	
1760/2018	20/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
883	13/08/2018	13/08/2018	1.168,40	21/08/2018	1.168,40	
1865/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/09/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
49	15/08/2018	15/08/2018	510,00	22/08/2018	510,00	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3911	16/08/2018	20/08/2018	459,17	22/08/2018	459,17	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3910	16/08/2018	20/08/2018	1.315,61	22/08/2018	1.315,61	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3912	16/08/2018	20/08/2018	1.108,19	22/08/2018	1.108,19	
1401/2018	32/2018	Pregão Presencial		19/09/2018	07.887.781/0001-27	JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME
347	20/08/2018	20/08/2018	152,00	06/09/2018	152,00	
1734/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6112	21/08/2018	22/08/2018	572,70	06/09/2018	572,70	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
1668/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6111	21/08/2018	22/08/2018	415,00	06/09/2018	415,00	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3938	03/09/2018	04/09/2018	1.247,23	06/09/2018	1.247,23	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3937	03/09/2018	04/09/2018	566,50	06/09/2018	566,50	

1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3936	03/09/2018		1.338,15	06/09/2018	1.338,15	
2032/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3933	03/09/2018		470,40	06/09/2018	470,40	
1926/2018	89/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	18.559.346/0001-90	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434
000047	05/09/2018		30.000,00	20/09/2018	30.000,00	
2151/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
54	13/09/2018		800,00	20/09/2018	800,00	
877/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7389	14/09/2018		72,00	24/09/2018	72,00	
872/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7388	14/09/2018		72,00	24/09/2018	72,00	
1796/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7387	14/09/2018		144,00	24/09/2018	144,00	
2019/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
896	14/09/2018		148,80	24/09/2018	148,80	

**Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1991/2018	20/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
911	14/09/2018		389,80	24/09/2018	389,80	
2021/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
908	14/09/2018		163,20	24/09/2018	163,20	
2179/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3964	18/09/2018		1.102,40	24/09/2018	1.102,40	
2179/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3965	18/09/2018		1.078,80	24/09/2018	1.078,80	
2179/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3966	18/09/2018		1.336,00	24/09/2018	1.336,00	
2111/2018		Pregão Presencial		20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6198	19/09/2018		83,00	24/09/2018	83,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1565/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3903	01/08/2018		502,55	03/08/2018	502,55	
1565/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3898	01/08/2018		2.444,61	03/08/2018	2.444,61	
1565/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3896	01/08/2018		969,22	03/08/2018	969,22	
1736/2018		Pregão Presencial		13/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3230	13/08/2018		325,22	20/08/2018	325,22	
1738/2018		Pregão Presencial		13/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009536	13/08/2018		48,40	20/08/2018	48,40	
1492/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
0009320	15/08/2018		30,80	20/08/2018	30,80	
1886/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3926	16/08/2018		135,24	20/08/2018	135,24	
1886/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3920	16/08/2018		1.677,76	20/08/2018	1.677,76	
1908/2018	73/2018	Pregão Presencial		23/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
103807	23/08/2018		4.858,18	05/09/2018	4.858,18	
600/2018	18/2018	Tomada de Preço		27/09/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
023555	28/08/2018		2.200,00	05/09/2018	1.848,00	
601/2018	20/2018	Tomada de Preço		27/09/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
000016	28/08/2018		2.000,00	05/09/2018	2.000,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1886/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3946	03/09/2018		2.085,93	05/09/2018	2.085,93	
1886/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3953	03/09/2018		396,31	05/09/2018	396,31	
1886/2018	107/2017	Pregão Presencial	0	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3948	03/09/2018		1.552,81	05/09/2018	1.552,81	
2074/2018	94/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	27.029.083/0001-06	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
000507	10/09/2018		5.900,42	20/09/2018	5.900,42	
2092/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009706	12/09/2018		204,78	20/09/2018	204,78	
2184/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3974	18/09/2018		1.967,49	21/09/2018	1.967,49	
2184/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3976	18/09/2018		2.057,89	21/09/2018	2.057,89	
2184/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3981	18/09/2018		855,67	21/09/2018	855,67	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1568/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3902	01/08/2018		1.623,37	03/08/2018	1.623,37	
1568/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3901	01/08/2018		2.566,13	03/08/2018	2.566,13	
1568/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3900	01/08/2018		1.063,30	03/08/2018	1.063,30	
1568/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

3899	01/08/2018	02/08/2018	1.702,75	03/08/2018	1.702,75	
1568/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3897	01/08/2018	02/08/2018	1.138,76	03/08/2018	1.138,76	
1715/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000187	01/08/2018	02/08/2018	350,03	03/08/2018	350,03	
1716/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000188	01/08/2018	02/08/2018	356,48	03/08/2018	356,48	
1719/2018		Pregão Presencial		05/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9444	03/08/2018	06/08/2018	337,04	21/08/2018	337,04	
1720/2018		Pregão Presencial		05/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3203	03/08/2018	06/08/2018	116,15	21/08/2018	116,15	
1794/2018	60/2017	Pregão Presencial		09/09/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
2040	07/08/2018	10/08/2018	810,00	21/08/2018	810,00	
1845/2018	115/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
000412	10/08/2018	13/08/2018	20.007,30	21/08/2018	19.607,16	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1855/2018	19/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000023	07/08/2018	14/08/2018	5.858,00	21/08/2018	5.858,00	
1855/2018	19/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
00025	08/08/2018	14/08/2018	3.393,00	21/08/2018	3.393,00	
1780/2018	30/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000014	13/08/2018	14/08/2018	242,00	21/08/2018	242,00	
1737/2018		Pregão Presencial		13/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
0009539	13/08/2018	14/08/2018	776,16	21/08/2018	776,16	
1733/2018		Pregão Presencial		13/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003229	13/08/2018	14/08/2018	278,76	21/08/2018	278,76	
1730/2018		Pregão Presencial		13/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009537	13/08/2018	14/08/2018	110,00	21/08/2018	110,00	
1835/2018	28/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003534	13/08/2018	14/08/2018	918,50	21/08/2018	918,50	
1832/2018	28/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003536	13/08/2018	14/08/2018	971,50	21/08/2018	971,50	
1571/2018	21/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000865	13/08/2018	14/08/2018	225,60	21/08/2018	225,60	
1570/2018	21/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000866	13/08/2018	14/08/2018	273,60	21/08/2018	273,60	
1636/2018	21/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000867	13/08/2018	14/08/2018	100,80	21/08/2018	100,80	
1744/2018	20/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000871	13/08/2018	14/08/2018	800,81	21/08/2018	800,81	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1763/2018	20/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000882	13/08/2018	14/08/2018	1.398,54	21/08/2018	1.398,54	
1759/2018	81/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000884	13/08/2018	14/08/2018	473,13	21/08/2018	473,13	
1711/2018	20/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000885	13/08/2018	14/08/2018	2.661,13	21/08/2018	2.661,13	
1779/2018	29/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000103	13/08/2018	14/08/2018	123,60	21/08/2018	123,60	
1791/2018	41/2018	Pregão Presencial		14/09/2018	18.559.346/0001-90	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434
000044	10/08/2018	15/08/2018	611,00	21/08/2018	611,00	
1860/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/09/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000048	15/08/2018	15/08/2018	46,65	21/08/2018	46,65	
1529/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3156	15/08/2018	16/08/2018	255,53	21/08/2018	255,53	
1528/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9340	15/08/2018	16/08/2018	294,86	21/08/2018	294,86	
1754/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9562	13/08/2018	16/08/2018	278,26	21/08/2018	278,26	
1614/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9561	15/08/2018	16/08/2018	260,48	21/08/2018	260,48	
1846/2018		Pregão Presencial		16/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3247	16/08/2018	17/08/2018	478,54	21/08/2018	478,54	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1867/2018		Pregão Presencial		16/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3248	16/08/2018	17/08/2018	116,15	21/08/2018	116,15	
1869/2018		Pregão Presencial		16/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3249	16/08/2018	17/08/2018	32,52	21/08/2018	32,52	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3925	16/08/2018	17/08/2018	1.716,96	21/08/2018	1.716,96	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3921	16/08/2018	17/08/2018	1.145,13	21/08/2018	1.145,13	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3922	16/08/2018	17/08/2018	1.676,78	21/08/2018	1.676,78	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3923	16/08/2018	17/08/2018	1.097,60	21/08/2018	1.097,60	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3924	16/08/2018	17/08/2018	2.829,75	21/08/2018	2.829,75	
1874/2018		Pregão Presencial		19/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3251	17/08/2018	20/08/2018	209,07	22/08/2018	209,07	



1873/2018		Pregão Presencial		19/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3252	17/08/2018	20/08/2018	209,07	22/08/2018	209,07	
1919/2018	35/2018	Pregão Presencial		22/09/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000060	23/08/2018	23/08/2018	1.659,00	31/08/2018	1.659,00	
1787/2018	17/2018	Pregão Presencial		23/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
103809	23/08/2018	24/08/2018	1.948,80	05/09/2018	1.948,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1788/2018	73/2018	Pregão Presencial		23/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
103810	23/08/2018	24/08/2018	1.446,30	05/09/2018	1.446,30	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		23/09/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
47738	24/08/2018	24/08/2018	800,00	05/09/2018	800,00	
1911/2018	22/2018	Pregão Presencial		26/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000191	27/08/2018	27/08/2018	330,03	05/09/2018	330,03	
1914/2018	22/2018	Pregão Presencial		26/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000192	27/08/2018	27/08/2018	280,98	05/09/2018	280,98	
1854/2018		Pregão Presencial		26/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3281	27/08/2018	27/08/2018	789,82	05/09/2018	789,82	
1852/2018		Pregão Presencial		26/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09626	27/08/2018	27/08/2018	3.137,20	05/09/2018	3.137,20	
1928/2018	30/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000016	30/08/2018	31/08/2018	242,00	05/09/2018	242,00	
1963/2018	82/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
0104407	31/08/2018	31/08/2018	689,80	05/09/2018	689,80	
1987/2018	60/2017	Pregão Presencial		30/09/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
2072	31/08/2018	31/08/2018	470,00	05/09/2018	470,00	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3947	03/09/2018	04/09/2018	559,58	05/09/2018	559,58	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3949	03/09/2018	04/09/2018	1.503,32	05/09/2018	1.503,32	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3950	03/09/2018	04/09/2018	1.742,93	05/09/2018	1.742,93	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3951	03/09/2018	04/09/2018	2.983,61	05/09/2018	2.983,61	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3952	03/09/2018	04/09/2018	1.919,82	05/09/2018	1.919,82	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		05/10/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
48343	05/09/2018	05/09/2018	534,00	20/09/2018	534,00	
2067/2018	19/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000032	05/09/2018	06/09/2018	9.994,85	20/09/2018	9.994,85	
2068/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3956	03/09/2018	06/09/2018	546,84	20/09/2018	546,84	
2068/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3954	03/09/2018	06/09/2018	359,86	20/09/2018	359,86	
2069/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3955	03/09/2018	06/09/2018	306,75	20/09/2018	306,75	
2083/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09707	12/09/2018	13/09/2018	510,40	20/09/2018	510,40	
2090/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3310	12/09/2018	13/09/2018	92,92	20/09/2018	92,92	
2086/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3309	12/09/2018	13/09/2018	162,61	20/09/2018	162,61	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2084/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09708	12/09/2018	13/09/2018	726,00	20/09/2018	726,00	
2096/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09705	12/09/2018	13/09/2018	286,00	20/09/2018	286,00	
2094/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3311	12/09/2018	13/09/2018	69,69	20/09/2018	69,69	
2079/2018	35/2018	Pregão Presencial		13/10/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000061	13/09/2018	13/09/2018	992,01	20/09/2018	992,01	
2156/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000059	13/09/2018	13/09/2018	129,30	20/09/2018	129,30	
1753/2018		Inexigibilidade		14/10/2018	509.789.424-34	ANAÍSA DANTAS SILVA DIAS
001417	14/09/2018	14/09/2018	3.800,00	24/09/2018	3.039,50	
2007/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000898	14/09/2018	17/09/2018	81,60	24/09/2018	81,60	
2004/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000900	14/09/2018	17/09/2018	268,80	24/09/2018	268,80	
2027/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000902	14/09/2018	17/09/2018	230,40	24/09/2018	230,40	
2003/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000904	14/09/2018	17/09/2018	254,40	24/09/2018	254,40	
2026/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000910	14/09/2018	17/09/2018	220,80	24/09/2018	220,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2062/2018	20/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

000912	14/09/2018	17/09/2018	1.505,74	24/09/2018	1.505,74	
1988/2018	81/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000913	14/09/2018	17/09/2018	1.820,80	24/09/2018	1.820,80	
2066/2018	81/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000914	14/09/2018	17/09/2018	1.618,40	24/09/2018	1.618,40	
879/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007374	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
1773/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007375	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
866/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007376	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
1137/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007377	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
1772/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007378	14/09/2018	17/09/2018	360,00	24/09/2018	360,00	
849/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007379	14/09/2018	17/09/2018	288,00	24/09/2018	288,00	
850/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007380	14/09/2018	17/09/2018	349,20	24/09/2018	349,20	
1413/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007381	14/09/2018	17/09/2018	288,00	24/09/2018	288,00	
1135/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007382	14/09/2018	17/09/2018	360,00	24/09/2018	360,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1415/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007397	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3980	18/09/2018	18/09/2018	1.509,46	24/09/2018	1.509,46	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3977	18/09/2018	18/09/2018	1.178,67	24/09/2018	1.178,67	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3979	18/09/2018	18/09/2018	2.215,96	24/09/2018	2.215,96	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3978	18/09/2018	18/09/2018	1.628,63	24/09/2018	1.628,63	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3975	18/09/2018	18/09/2018	786,79	24/09/2018	786,79	
1996/2018	18/2018	Pregão Presencial		19/10/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000062	19/09/2018	19/09/2018	2.730,30	24/09/2018	2.730,30	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		08/09/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2974	09/08/2018	09/08/2018	27.550,00	10/08/2018	26.172,50	
1457/2018	81/2017	Pregão Presencial		14/09/2018	01.170.738/0001-60	JR MOVEIS COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
011650	10/07/2018	15/08/2018	3.598,00	20/09/2018	3.598,00	
1966/2018		Dispensa		28/09/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
000654	29/08/2018	29/08/2018	5.940,00	05/09/2018	5.940,00	
1966/2018		Dispensa		28/09/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
000655	29/08/2018	29/08/2018	11.890,00	05/09/2018	11.890,00	
1966/2018		Dispensa		28/09/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
000656	29/08/2018	29/08/2018	2.300,00	05/09/2018	2.300,00	
1979/2018	73/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
104542	31/08/2018	31/08/2018	1.169,30	05/09/2018	1.169,30	
1905/2018	65/2018	Pregão Presencial		05/10/2018	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
2003	27/08/2018	05/09/2018	7.832,40	20/09/2018	7.832,40	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		05/10/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
3059	05/09/2018	05/09/2018	26.600,00	14/09/2018	25.270,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1282/2018		Dispensa	Agosto	03/09/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
049422	28/08/2018	28/08/2018	470,00	30/08/2018	470,00	
651/2018		Dispensa	Agosto		241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
08	30/08/2018	30/08/2018	120,00	05/09/2018	120,00	
2060/2018		Dispensa	Agosto	14/09/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
049521	10/09/2018	10/09/2018	470,00	20/09/2018	470,00	
114/2018		Dispensa	Setembro	20/09/2018	10.863.885/0001-06	IOENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
001942	14/09/2018	17/09/2018	350,00	20/09/2018	350,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1545/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3890	01/08/2018	02/08/2018	931,98	03/08/2018	931,98	
1545/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3885	01/08/2018	02/08/2018	1.602,30	03/08/2018	1.602,30	
1548/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3883	01/08/2018	02/08/2018	1.070,36	03/08/2018	1.070,36	
1548/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3884	01/08/2018	02/08/2018	998,93	03/08/2018	998,93	
1553/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3889	01/08/2018	02/08/2018	1.327,31	03/08/2018	1.327,31	
1767/2018	41/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	18.559.346/0001-90	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434
46	13/08/2018	13/08/2018	1.515,90	21/08/2018	1.515,90	

1866/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/09/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
51	15/08/2018	15/08/2018	740,00	21/08/2018	740,00	
1851/2018		Pregão Presencial		14/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3244	15/08/2018	15/08/2018	1.022,12	21/08/2018	1.022,12	
1850/2018		Pregão Presencial		15/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9555	15/08/2018	16/08/2018	1.280,84	21/08/2018	1.280,84	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3909	16/08/2018	20/08/2018	1.297,52	21/08/2018	1.297,52	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3914	16/08/2018	20/08/2018	477,75	21/08/2018	477,75	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3929	16/08/2018	20/08/2018	24,50	21/08/2018	24,50	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3928	16/08/2018	20/08/2018	53,41	21/08/2018	53,41	
1897/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3908	16/08/2018	20/08/2018	861,41	21/08/2018	861,41	
1897/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3907	16/08/2018	20/08/2018	2.902,44	21/08/2018	2.902,44	
1898/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3913	16/08/2018	20/08/2018	744,80	21/08/2018	744,80	
1875/2018	59/2018	Pregão Presencial		19/09/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
32015	17/08/2018	20/08/2018	783,50	21/08/2018	783,50	
1657/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1379	21/08/2018	22/08/2018	5.428,68	05/09/2018	5.428,68	
1667/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1380	21/08/2018	22/08/2018	124,23	05/09/2018	124,23	
1666/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6106	21/08/2018	22/08/2018	249,00	05/09/2018	249,00	
1659/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6107	21/08/2018	22/08/2018	9.696,89	05/09/2018	9.696,89	
1660/2018		Pregão Presencial		21/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6108	21/08/2018	22/08/2018	1.675,77	05/09/2018	1.675,77	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1940/2018		Pregão Presencial		27/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9627	27/08/2018	28/08/2018	387,20	05/09/2018	387,20	
1684/2018	80/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
327	30/08/2018	31/08/2018	710,10	05/09/2018	710,10	
1682/2018	95/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
330	30/08/2018	31/08/2018	271,70	05/09/2018	271,70	
1680/2018	61/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
329	30/08/2018	31/08/2018	105,00	05/09/2018	105,00	
1685/2018	61/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
328	30/08/2018	31/08/2018	233,26	05/09/2018	233,26	
1130/2018	61/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
324	30/08/2018	31/08/2018	285,00	05/09/2018	285,00	
1992/2018	58/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
32213	31/08/2018	31/08/2018	840,00	05/09/2018	840,00	
2000/2018	104/2017	Pregão Presencial		30/09/2018	12.119.741/0001-75	ROSILEIDE DE SENA COSTA - ME
000347	31/08/2018	31/08/2018	6.650,00	05/09/2018	6.650,00	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3958	03/09/2018	04/09/2018	46,55	06/09/2018	46,55	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3935	03/09/2018	04/09/2018	1.313,20	06/09/2018	1.313,20	
1896/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3940	03/09/2018	04/09/2018	1.279,39	06/09/2018	1.279,39	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1897/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3934	03/09/2018	04/09/2018	900,37	06/09/2018	900,37	
1898/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3939	03/09/2018	04/09/2018	1.411,98	06/09/2018	1.411,98	
2113/2018	60/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
154	11/09/2018	12/09/2018	1.270,00	20/09/2018	1.270,00	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		17/10/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
319	03/09/2018	17/09/2018	2.800,00	20/09/2018	2.800,00	
2178/2018	92/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
60	18/09/2018	18/09/2018	681,30	20/09/2018	681,30	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3963	18/09/2018	19/09/2018	1.341,29	20/09/2018	1.341,29	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3968	18/09/2018	19/09/2018	915,07	20/09/2018	915,07	
2197/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3967	18/09/2018	19/09/2018	764,24	20/09/2018	764,24	
2200/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3962	18/09/2018	19/09/2018	1.299,20	20/09/2018	1.299,20	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010290000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		05/09/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME

396	27/07/2018	06/08/2018	2.500,00	22/08/2018	2.500,00	
1714/2018	22/2018	Pregão Presencial		05/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445
189	03/08/2018	06/08/2018	304,09	22/08/2018	304,09	
1800/2018	77/2017	Pregão Presencial		06/09/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
89	07/08/2018	07/08/2018	708,00	22/08/2018	708,00	
1836/2018	28/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
3533	13/08/2018	13/08/2018	790,70	22/08/2018	790,70	
1768/2018	20/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
881	13/08/2018	13/08/2018	1.596,03	22/08/2018	1.596,03	
1710/2018	81/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
872	13/08/2018	13/08/2018	3.002,37	22/08/2018	3.002,37	
1629/2018	21/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
868	13/08/2018	13/08/2018	187,20	22/08/2018	187,20	
1631/2018	21/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
869	13/08/2018	13/08/2018	81,60	22/08/2018	81,60	
1837/2018	29/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
104	14/08/2018	14/08/2018	342,10	22/08/2018	342,10	
1838/2018	30/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
015	14/08/2018	14/08/2018	357,75	05/09/2018	357,75	
1834/2018	22/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445
190	14/08/2018	14/08/2018	206,45	05/09/2018	206,45	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1616/2018	33/2018	Pregão Presencial		14/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
162	14/08/2018		84,00	05/09/2018	84,00	
1563/2018		Pregão Presencial		23/09/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
1839	17/07/2018	24/08/2018	6.840,00	05/09/2018	6.840,00	
1917/2018	22/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445
193	30/08/2018	31/08/2018	274,57	05/09/2018	274,57	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		30/09/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
410	31/08/2018	31/08/2018	2.500,00	05/09/2018	2.500,00	
1876/2018	27/2018	Pregão Presencial		03/10/2018	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
1171	31/08/2018	03/09/2018	902,25	05/09/2018	902,25	
1990/2018	56/2018	Pregão Presencial		03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
05	31/08/2018	03/09/2018	1.600,00	05/09/2018	1.600,00	
598/2018		Tomada de Preço		06/10/2018	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
000016	05/09/2018	06/09/2018	5.445,00	14/09/2018	5.445,00	
1806/2018	81/2018	Pregão Presencial		13/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
887	13/09/2018	13/09/2018	1.786,80	20/09/2018	1.786,80	
1414/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7394	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
868/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7395	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1136/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7393	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
860/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7392	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
855/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7391	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
1775/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7390	14/09/2018	17/09/2018	288,00	20/09/2018	288,00	
2025/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
901	14/09/2018	17/09/2018	177,60	20/09/2018	177,60	
2024/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
909	14/09/2018	17/09/2018	158,40	20/09/2018	158,40	
2152/2018	30/2018	Pregão Presencial		18/10/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
18	18/09/2018	18/09/2018	357,75	24/09/2018	357,75	
1848/2018	28/2018	Pregão Presencial		20/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
3863	20/09/2018	20/09/2018	991,80	24/09/2018	991,80	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102400000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social))**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
97/2018				28/09/2018	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
000430	29/08/2018	29/08/2018	41.996,69	30/08/2018	41.156,76	

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1544/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003891	01/08/2018	02/08/2018	1.832,45	03/08/2018	1.832,45	
1544/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003892	01/08/2018	02/08/2018	692,57	03/08/2018	692,57	
1544/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003893	01/08/2018	02/08/2018	1.830,93	03/08/2018	1.830,93	
1546/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003894	01/08/2018	02/08/2018	1.375,52	03/08/2018	1.375,52	
1774/2018	12/2018	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000223	01/08/2018	03/08/2018	2.430,20	17/08/2018	2.430,20	
1778/2018	13/2018	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000093	02/08/2018	03/08/2018	1.640,00	17/08/2018	1.640,00	
1797/2018	19/2018	Pregão Presencial	Agosto	06/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSOON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000021	07/08/2018	07/08/2018	272,60	21/08/2018	272,60	

1831/2018	20/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000875	14/08/2018	15/08/2018	811,45	21/08/2018	811,45	
1829/2018	20/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000876	14/08/2018	15/08/2018	793,83	21/08/2018	793,83	
1827/2018	81/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000874	14/08/2018	15/08/2018	66,00	21/08/2018	66,00	
1826/2018	81/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000873	14/08/2018	15/08/2018	88,00	21/08/2018	88,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1819/2018	81/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000879	14/08/2018	15/08/2018	371,53	21/08/2018	371,53	
1602/2018	21/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000862	14/08/2018	15/08/2018	96,00	21/08/2018	96,00	
1601/2018	21/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000861	14/08/2018	15/08/2018	96,00	21/08/2018	96,00	
1812/2018	28/2018	Pregão Presencial	Agosto	15/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003509	14/08/2018	16/08/2018	720,00	21/08/2018	720,00	
1877/2018	92/2017	Pregão Presencial		15/09/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
00052	15/08/2018	16/08/2018	650,00	21/08/2018	650,00	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003915	16/08/2018	17/08/2018	1.552,83	21/08/2018	1.552,83	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003916	16/08/2018	17/08/2018	2.061,27	21/08/2018	2.061,27	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003917	16/08/2018	17/08/2018	2.745,82	21/08/2018	2.745,82	
1884/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003918	16/08/2018	17/08/2018	2.105,05	21/08/2018	2.105,05	
1840/2018	53/2018	Pregão Presencial	Agosto	22/09/2018	02.037.818/0001-04	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME
008690	23/08/2018	23/08/2018	2.700,00	05/09/2018	2.700,00	
1932/2018	14/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001899	28/08/2018	29/08/2018	877,00	05/09/2018	877,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003941	03/09/2018	04/09/2018	1.519,98	06/09/2018	1.519,98	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003942	03/09/2018	04/09/2018	4.068,68	06/09/2018	4.068,68	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003943	03/09/2018	04/09/2018	3.253,49	06/09/2018	3.253,49	
1884/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003944	03/09/2018	04/09/2018	2.259,50	06/09/2018	2.259,50	
2048/2018	13/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000105	03/09/2018	05/09/2018	4.715,00	06/09/2018	4.715,00	
2047/2018	12/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000228	03/09/2018	05/09/2018	5.832,80	06/09/2018	5.832,80	
1910/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000197	05/09/2018	06/09/2018	215,95	20/09/2018	215,95	
1815/2018	29/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000105	05/09/2018	06/09/2018	675,50	20/09/2018	675,50	
2072/2018	12/2018	Pregão Presencial	Setembro	10/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000232	06/09/2018	10/09/2018	245,30	20/09/2018	245,30	
2033/2018	56/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000007	11/09/2018	12/09/2018	1.600,00	20/09/2018	1.600,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2157/2018	92/2017	Pregão Presencial	Agosto	13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000056	13/09/2018	13/09/2018	505,00	20/09/2018	505,00	
2157/2018	92/2017	Pregão Presencial	Agosto	13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000057	13/09/2018	13/09/2018	70,00	20/09/2018	70,00	
2011/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000893	14/09/2018	17/09/2018	161,59	20/09/2018	161,59	
2014/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000894	14/09/2018	17/09/2018	507,61	20/09/2018	507,61	
2016/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000890	14/09/2018	17/09/2018	52,80	20/09/2018	52,80	
1949/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000886	14/09/2018	17/09/2018	94,15	20/09/2018	94,15	
1950/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000891	14/09/2018	17/09/2018	155,08	20/09/2018	155,08	
2121/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000905	14/09/2018	17/09/2018	48,00	20/09/2018	48,00	
2120/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000906	14/09/2018	17/09/2018	96,00	20/09/2018	96,00	
2119/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000907	14/09/2018	17/09/2018	96,00	20/09/2018	96,00	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003971	18/09/2018	2.255,60	20/09/2018	2.255,60		

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

003969	18/09/2018	19/09/2018	960,00	20/09/2018	960,00	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003970	18/09/2018	19/09/2018	2.408,80	20/09/2018	2.408,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1549/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003881	01/08/2018	02/08/2018	1.756,65	03/08/2018	1.756,65	
1712/2018	2/2018	Pregão Presencial	Agosto	02/09/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002863	01/08/2018	03/08/2018	1.292,00	03/08/2018	1.292,00	
1777/2018	15/2018	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001107	01/08/2018	03/08/2018	3.170,00	03/08/2018	3.106,60	
1782/2018	24/2017	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000291	02/08/2018	03/08/2018	3.950,00	03/08/2018	3.950,00	
1783/2018	17/2017	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006384	02/08/2018	03/08/2018	3.670,00	03/08/2018	3.670,00	
1755/2018		Pregão Presencial	AGOSTO	06/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009455	06/08/2018	07/08/2018	416,24	21/08/2018	416,24	
1713/2018	20/2018	Pregão Presencial	Agosto	13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000880	13/08/2018	14/08/2018	1.139,37	21/08/2018	1.139,37	
1626/2018	21/2018	Pregão Presencial	Agosto	13/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000863	13/08/2018	14/08/2018	129,60	21/08/2018	129,60	
1756/2018	69/2018	Pregão Presencial	Agosto	13/09/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
011924	13/08/2018	14/08/2018	972,00	21/08/2018	972,00	
1248/2018	33/2018	Pregão Presencial	Julho	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000168	14/08/2018	14/08/2018	54,00	21/08/2018	54,00	
1622/2018	33/2018	Pregão Presencial	Julho	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000167	14/08/2018	14/08/2018	193,00	21/08/2018	193,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1892/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003906	16/08/2018	17/08/2018	2.196,18	21/08/2018	2.196,18	
1894/2018	69/2018	Pregão Presencial	Agosto	19/09/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
011943	20/08/2018	20/08/2018	4.019,00	05/09/2018	4.019,00	
1941/2018		Pregão Presencial	Agosto	27/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009624	27/08/2018	28/08/2018	198,00	05/09/2018	198,00	
1942/2018		Pregão Presencial	Agosto	27/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003280	27/08/2018	28/08/2018	139,38	05/09/2018	139,38	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Agosto	27/09/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001212	24/08/2018	28/08/2018	3.500,00	05/09/2018	3.500,00	
1468/2018	22/2017	Tomada de Preço	Agosto	28/09/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001319	29/08/2018	29/08/2018	5.600,00	05/09/2018	5.600,00	
1974/2018	15/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001128	29/08/2018	29/08/2018	3.170,00	05/09/2018	3.106,60	
2020/2018	17/2017	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006500	31/08/2018	03/09/2018	3.670,00	05/09/2018	3.670,00	
1892/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003931	03/09/2018	04/09/2018	2.128,07	06/09/2018	2.128,07	
2053/2018	24/2017	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000308	05/09/2018	05/09/2018	3.950,00	06/09/2018	3.950,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
878/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NEREY E CIA LTDA
007384	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
880/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NEREY E CIA LTDA
007385	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
1795/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NEREY E CIA LTDA
007386	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
2015/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000903	14/09/2018	17/09/2018	115,20	20/09/2018	115,20	
2017/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000899	14/09/2018	17/09/2018	129,60	20/09/2018	129,60	
2194/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3960	18/09/2018	19/09/2018	2.021,54	20/09/2018	2.021,54	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1761/2018	12/2018	Pregão Presencial		01/09/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
225	01/08/2018	02/08/2018	713,60	17/08/2018	713,60	
1770/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3882	01/08/2018	02/08/2018	220,50	17/08/2018	220,50	
1799/2018	19/2018	Pregão Presencial		06/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
22	07/08/2018	07/08/2018	526,35	17/08/2018	526,35	
1634/2018	21/2018	Pregão Presencial		12/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
870	13/08/2018	13/08/2018	72,00	21/08/2018	72,00	
1531/2018		Pregão Presencial		14/09/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9337	15/08/2018	15/08/2018	214,90	05/09/2018	214,90	
1802/2018	56/2018	Pregão Presencial		29/09/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
002	29/08/2018	30/08/2018	1.600,00	05/09/2018	1.600,00	
2040/2018	12/2018	Pregão Presencial		04/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
230	03/09/2018	04/09/2018	981,20	05/09/2018	981,20	
2036/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3932	03/09/2018	04/09/2018	200,90	05/09/2018	200,90	

2114/2018	19/2018	Pregão Presencial		11/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000027	05/09/2018	11/09/2018	1.165,80	20/09/2018	1.165,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010580000-Transferência Do Salário-Educação)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1789/2018	25/2018	Pregão Presencial	Agosto	06/09/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
000447	07/08/2018	07/08/2018	6.378,90	21/08/2018	6.378,90	
1833/2018	26/2018	Pregão Presencial	Agosto	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000105	14/08/2018	14/08/2018	5.000,15	21/08/2018	5.000,15	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1552/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003904	01/08/2018	02/08/2018	558,60	03/08/2018	558,60	
1798/2018	19/2018	Pregão Presencial	Agosto	06/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000024	07/08/2018	07/08/2018	237,80	21/08/2018	237,80	
1881/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003927	16/08/2018	17/08/2018	573,88	21/08/2018	573,88	
1261/2018	105/2017	Pregão Presencial		30/09/2018	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
08	31/08/2018	31/08/2018	7.200,00	05/09/2018	7.200,00	
1881/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003975	03/09/2018	04/09/2018	706,38	06/09/2018	706,38	
2057/2018	19/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000026	05/09/2018	06/09/2018	81,20	20/09/2018	81,20	
1547/2018		Dispensa		14/10/2018	31.055.526/0001-00	LUAN DOS SANTOS MACHADO 03626248100
4002	13/09/2018	14/09/2018	16.880,00	20/09/2018	16.880,00	
2192/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3982	18/09/2018	19/09/2018	712,99	20/09/2018	712,99	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1555/2018	107/2017	Pregão Presencial	Julho	01/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003905	01/08/2018	02/08/2018	195,02	03/08/2018	195,02	
1776/2018	12/2018	Pregão Presencial	Julho	02/09/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000224	01/08/2018	03/08/2018	312,20	21/08/2018	312,20	
1880/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	16/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003930	16/08/2018	17/08/2018	227,36	21/08/2018	227,36	
1766/2018	14/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001900	28/08/2018	29/08/2018	1.994,00	05/09/2018	1.994,00	
1903/2018	14/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001901	28/08/2018	29/08/2018	240,00	05/09/2018	240,00	
1872/2018	60/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
000151	28/08/2018	29/08/2018	316,50	05/09/2018	316,50	
1880/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003959	03/09/2018	04/09/2018	186,20	06/09/2018	186,20	
2049/2018	12/2018	Pregão Presencial	Setembro	11/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000234	10/09/2018	11/09/2018	892,00	20/09/2018	892,00	
2052/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000888	14/09/2018	15/09/2018	560,23	20/09/2018	560,23	
2193/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3983	18/09/2018	19/09/2018	149,48	20/09/2018	149,48	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1573/2018	28/2018	Pregão Presencial	Julho	05/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003390	06/08/2018	06/08/2018	217,80	21/08/2018	217,80	
1818/2018	81/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000878	14/08/2018	15/08/2018	1.476,09	21/08/2018	1.476,09	
1817/2018	81/2018	Pregão Presencial	Agosto	14/09/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000877	14/08/2018	15/08/2018	2.245,88	21/08/2018	2.245,88	
1810/2018	28/2018	Pregão Presencial	Agosto	15/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003508	14/08/2018	16/08/2018	250,00	21/08/2018	250,00	
1811/2018	28/2018	Pregão Presencial	Agosto	15/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003510	14/08/2018	16/08/2018	392,00	21/08/2018	392,00	
1863/2018	28/2018	Pregão Presencial	Agosto	22/09/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003586	23/08/2018	23/08/2018	272,30	05/09/2018	272,30	
1901/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000196	05/09/2018	06/09/2018	204,55	20/09/2018	204,55	
1912/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000195	05/09/2018	06/09/2018	106,60	20/09/2018	106,60	
1913/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000199	05/09/2018	06/09/2018	495,81	20/09/2018	495,81	
1923/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000198	05/09/2018	06/09/2018	204,55	20/09/2018	204,55	
1924/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000200	05/09/2018	06/09/2018	420,15	20/09/2018	420,15	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

1925/2018	29/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000106	05/09/2018	06/09/2018	33,80	20/09/2018	33,80	
2055/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003760	10/09/2018	12/09/2018	250,00	20/09/2018	250,00	
2056/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003761	10/09/2018	12/09/2018	392,00	20/09/2018	392,00	
2009/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000892	14/09/2018	17/09/2018	697,67	20/09/2018	697,67	
1957/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000889	14/09/2018	17/09/2018	199,48	20/09/2018	199,48	
2006/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000895	14/09/2018	17/09/2018	1.541,00	20/09/2018	1.541,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1809/2018	19/2018	Pregão Presencial		07/09/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000020	07/08/2018	08/08/2018	150,80	21/08/2018	150,80	
993/2018	33/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000169	14/08/2018	14/08/2018	228,00	21/08/2018	228,00	
1621/2018	33/2018	Pregão Presencial		13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000166	14/08/2018	14/08/2018	84,00	21/08/2018	84,00	
1400/2018	32/2018	Pregão Presencial		20/09/2018	07.887.781/0001-27	JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME
0346	20/08/2018	21/08/2018	190,00	06/09/2018	190,00	
1395/2018	25/2018	Pregão Presencial		26/09/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
0465	27/08/2018	27/08/2018	250,00	06/09/2018	250,00	
1946/2018	27/2018	Pregão Presencial		05/10/2018	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÁ DULCE LTDA - ME
01170	05/09/2018	05/09/2018	170,80	06/09/2018	170,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010670000-Assistência Farmacêutica Básica)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1976/2018	78/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
0104543	31/08/2018	31/08/2018	4.456,30	05/09/2018	4.456,30	
1977/2018	79/2018	Pregão Presencial		05/10/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000061	05/09/2018	05/09/2018	4.565,00	20/09/2018	4.565,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1705/2018	27/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÁ DULCE LTDA - ME
001109	28/08/2018	29/08/2018	288,80	30/08/2018	288,80	
1951/2018	88/2018	Pregão Presencial	Agosto	28/09/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000001	28/08/2018	29/08/2018	10.700,00	30/08/2018	10.700,00	
1952/2018	56/2018	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
00000	31/08/2018	03/09/2018	4.800,00	05/09/2018	4.800,00	
1953/2018	66/2018	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000004	31/08/2018	03/09/2018	3.800,00	05/09/2018	3.800,00	
2059/2018	19/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000028	05/09/2018	06/09/2018	598,85	20/09/2018	598,85	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010190000-Transferências do FUNDEB 40%)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1762/2018	11/2018	Pregão Presencial	Agosto	02/09/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000292	03/08/2018	03/08/2018	29.438,10	10/08/2018	29.438,10	
2022/2018	11/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000309	05/09/2018	05/09/2018	40.738,42	06/09/2018	40.738,42	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (010230000-Transferências de Convênios - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1859/2018	87/2018	Pregão Presencial		24/08/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
011942	20/08/2018	21/08/2018	4.180,00	05/09/2018	4.180,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1997/2018		Dispensa	Setembro	25/09/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000012	19/09/2018	20/09/2018	2.400,00	21/09/2018	2.400,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1981/2018		Dispensa		05/09/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
11883	30/08/2018	30/08/2018	437,50	30/08/2018	437,50	
1986/2018		Dispensa		05/09/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
066161	30/08/2018	30/08/2018	356,58	30/08/2018	356,58	
2041/2018		Dispensa		10/09/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
066208	04/09/2018	04/09/2018	242,03	05/09/2018	242,03	
2061/2018		Dispensa		17/09/2018	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
051557	11/09/2018	11/09/2018	2.200,00	18/09/2018	2.200,00	
2215/2018	67/2018	Pregão Presencial		24/09/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000065	18/09/2018	18/09/2018	6.165,53	24/09/2018	6.165,53	
2170/2018	67/2018	Pregão Presencial		25/09/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000066	19/09/2018	19/09/2018	7.034,94	24/09/2018	7.034,94	
2164/2018		Dispensa			70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
12037	19/09/2018	21/09/2018	247,50	24/09/2018	247,50	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						



Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2173/2018	42/2018	Pregão Presencial		24/09/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
117	18/09/2018	18/09/2018	391,00	20/09/2018	391,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102200000-Transferências de Convênios - Educação)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2045/2018				04/10/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
000422	03/09/2018	04/09/2018	87.284,20	19/09/2018	85.538,52	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2191/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	24/09/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3972	18/09/2018	19/09/2018	936,03	20/09/2018	936,03	
2202/2018	42/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/09/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000118	18/09/2018	19/09/2018	46,00	20/09/2018	46,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101700000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1785/2018	7/2018	Pregão Presencial		02/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1343	02/08/2018	03/08/2018	11.520,00	03/08/2018	11.520,00	
1786/2018	76/2018	Pregão Presencial		02/09/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
212	02/08/2018	03/08/2018	9.291,50	10/08/2018	9.291,50	
1885/2018	77/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
326	29/08/2018	31/08/2018	476,00	05/09/2018	476,00	
1197/2018	77/2018	Pregão Presencial		30/09/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
325	30/08/2018	31/08/2018	625,00	05/09/2018	625,00	
1883/2018	76/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000246	05/09/2018	06/09/2018	8.097,50	20/09/2018	8.097,50	
2031/2018	76/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
251	11/09/2018	12/09/2018	6.490,00	20/09/2018	6.490,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2203/2018	42/2018	Pregão Presencial		24/09/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000119	18/09/2018	19/09/2018	46,00	21/09/2018	46,00	

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:FEA73818**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DISPENSA N. 119**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Processo nº 6827/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA**

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta solicitação com o objetivo adquirir o material de iluminação próprio para a decoração natalina da zona urbana do município de Parelhas, já tradicional e importante fator de fomento do turismo local no fim do ano e festa do padroeiro em Janeiro. Fundamentação: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 09.392.341/0001-24					Email:	Telefone:
Endereço: AV. DAO SILVEIRA, 3740, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	50,00	Unid	CABO DE FORÇA PARA MANG. LUMINOSA 2 FIOS		7,90	395,00
00002	500,00	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS TRANSPARENTE.		4,90	2.450,00

00003	64,00	Unid	PISCA CASCATA 300LEDS BRANCO 7M GALAXY		89,00	5.696,00
00004	125,00	Unid	PISCA CORDÃO 300LEDS BRANCO 16M GALAXY.		49,90	6.237,50
00005	100,00	Unid	CAPA DE TERMINAÇÃO P/ MANG. LUMINOSA.		0,20	20,00
00006	50,00	Unid	CONECTOR DE INTERCONEAÇÃO 9MM 2 FIOS.		1,15	57,50
00007	100,00	Unid	PISCA CORDÃO 100LEDS BRANCO 10M GALAXY.		24,90	2.490,00
00008	100,00	Unid	PISCA CORDÃO 100LEDS VERDE GALAXY.		19,90	1.990,00
00009	10,00	Unid	PISCA CORTINA CASCATA 160 LED AZ GALAXY.		41,60	416,00
Total:						19.752,00

**VALOR:** R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**D25CBE30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 119**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 6827/2018

DISPENSA Nº 119/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>09.392.341/0001-24</b>				Email:	Telefone:	
Endereço: <b>AV. DAO SILVEIRA, 3740, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	50,00	Unid	CABO DE FORÇA PARA MANG. LUMINOSA 2 FIOS		7,90	395,00
00002	500,00	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS TRANSPARENTE.		4,90	2.450,00
00003	64,00	Unid	PISCA CASCATA 300LEDS BRANCO 7M GALAXY		89,00	5.696,00
00004	125,00	Unid	PISCA CORDÃO 300LEDS BRANCO 16M GALAXY.		49,90	6.237,50
00005	100,00	Unid	CAPA DE TERMINAÇÃO P/ MANG. LUMINOSA.		0,20	20,00
00006	50,00	Unid	CONECTOR DE INTERCONEAÇÃO 9MM 2 FIOS.		1,15	57,50
00007	100,00	Unid	PISCA CORDÃO 100LEDS BRANCO 10M GALAXY.		24,90	2.490,00
00008	100,00	Unid	PISCA CORDÃO 100LEDS VERDE GALAXY.		19,90	1.990,00
00009	10,00	Unid	PISCA CORTINA CASCATA 160 LED AZ GALAXY.		41,60	416,00
Total:						19.752,00

**VALOR:** R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**06D7CB75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº SP 58\_16112018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 58, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				330.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	140		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 001	RECURSOS FNDE
	150		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 001	RECURSOS FNDE
	187		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 001	RECURSOS FNDE
	193		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 001	RECURSOS FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	153		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			112 001	FUNDEB
	183		12.361.0005.2176.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			99	CONVENIOS
			012 000	EDUCACAO
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	223		27.812.0009.1097.0000	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 000	EDUCACAO
Anulação (-)				-330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de novembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças E Tributação

096.448.654-72

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A6BF95E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº SP 59\_16112018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2018

DECRETO Nº 59, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.000,00
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA	
	316		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	236		18.541.0006.1101.0000	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente

		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
242		18.541.0006.2139.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
243		18.541.0006.2139.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
244		18.541.0006.2139.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
246		23.691.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL -10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	247		23.691.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
			Anulação (-)	-52.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de novembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças E Tributação  
096.448.654-72

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ADD45556

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.016.001- PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DAS ZONAS RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, E/OU PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE NECESSITAM DE CONSULTAS PELO SUS, CONSULTAS EM CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO, ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS ENTRE OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

**Proc. Licitatório n.º 000138/18**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2018.

Aos 13 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2018 – PMP, homologado em 14 de novembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440**, com endereço no SIT SÍTIO LAJES, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.650.007/0001-78 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2303		FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440				
Item	Código	CNPJ: 28.650.007/0001-78	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		SIT SÍTIO LAJES, S/N CASA - ZONA RURAL, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
		Telefone: (84) 9706-0204				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	035.002.033	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, DO SETOR DO LAJES, À SEDE DO MUNICÍPIO. REFERENTE AOS SÍTIOS LAJES, LAJES DE CIMA, PEDRO RODRIGUES E CARRAPICHO. (DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE (IDA E VOLTA) 8 KM Marca: VEÍCULO: ONIX DE PLACA QGI-8462 - ANO 2017/2017	VIAGE	300	40,00	12.000,00
Total do Proponente						12.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DAS ZONAS RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, E/OU PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE NECESSITAM DE CONSULTAS PELO SUS, CONSULTAS EM CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO, ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS ENTRE OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1 – Os referidos serviços serão prestados durante a semana e nos fins de semana, nos turnos matutino e vespertino e noturno, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2018.

#### ASSINAM

#### FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ:11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440

CNPJ: 28.650.007/0001-78

REPRESENTANTE:FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO

**Publicado por:**  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**20B3401E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.016.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z”, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Proc. Licitatório n.º 000139/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2018

Abertura: 14h:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2018.

Aos 13 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018 – PMP, homologado em 14 de novembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MERCADINHO MIRAGEM LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0002-36 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
603		MERCADINHO MIRAGEM LTDA				
		CNPJ: 11.939.808/0002-36				
		R JOAQUIM CLEMENTE, SN - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000				
2	001.005.931	TABELA ABC FARMA SIMILAR	LOTE	1	22	195.000,00
Total do Proponente						195.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z”, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado, poderá ser reajustado, conforme o preço máximo ao consumidor constante na tabela de medicamentos ABC Farma atualizada.

3.2 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá apresentar a tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, passando a prevalecer a partir do início do mês subsequente.

3.3 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.4 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.5 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Os medicamentos licitados, com fundamento em preço registrado nesta ARP, deverão ser entregues no Centro de Saúde Vicente do Rego Filho, localizado na Rua Antonio de Freitas, nº 20, Centro de Portalegre/RN.

5.1.7. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

5.1.8. O prazo de entrega dos medicamentos licitados será de no máximo 48(quarenta e oito) horas, de acordo com a prescrição médica;

#### **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### DA EXECUÇÃO

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;



6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2018.

#### **ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 11.283.265/0001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

**CPF: 073.694.894-50**

**PROPONENTE: MERCADINHO MIRAGEM LTDA**

**CNPJ: 11.939.808/0002-36**

**REPRESENTANTE: ANTONIO GOMES DE AMORIM**

**CPF: 182.496.044-15**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.016.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z”, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

**Proc. Licitatório n.º 000139/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2018**

Abertura: 14h:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2018.

Aos 13 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2018 – PMP, homologado em 14 de novembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PASCOA GLUVENIA DE SOUZA**, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
624		PASCOA GLUVENIA DE SOUZA CNPJ: 01.760.639/0001-38 R 13 DE MAIO, 514 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: 84-3351 2735				
1	001.005.930	TABELA ABC FARMA GENÉRICO	LOTE	1	20	200.000,00
Total do Proponente						200.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z”, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado, poderá ser reajustado, conforme o preço máximo ao consumidor constante na tabela de medicamentos ABC Farma atualizada.

3.2 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá apresentar a tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, passando a prevalecer a partir do início do mês subsequente.

3.3 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.4 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.5 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

## 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Os medicamentos licitados, com fundamento em preço registrado nesta ARP, deverão ser entregues no Centro de Saúde Vicente do Rego Filho, localizado na Rua Antonio de Freitas, nº 20, Centro de Portalegre/RN.

5.1.7. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

5.1.8. O prazo de entrega dos medicamentos licitados será de no máximo 48(quarenta e oito) horas, de acordo com a prescrição médica;  
**DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

### DA EXECUÇÃO

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

### DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2018.

#### ASSINAM

#### FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ:11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

#### PROPONENTE: MERCADINHO MIRAGEM LTDA

CNPJ: 11.939.808/0002-36

REPRESENTANTE: ANTONIO GOMES DE AMORIM

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**34E1CCD6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0173/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página
http://www.saofernando.rn.gov.br		1671-5327-910 1/1
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
<b>Fundamento: Decreto 0173/2018 de 16/11/2018</b>		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		

<b>Despesa 412 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
16/11/2018	100611	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
16/11/2018	100612	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Despesa 40 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
16/11/2018	10569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
<b>Despesa 50 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
16/11/2018	10570	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				2.500,00	2.500,00
<b>Total Geral:</b>				2.500,00	2.500,00

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**66921738

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.016.002– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DAS ZONAS RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, E/OU PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE NECESSITAM DE CONSULTAS PELO SUS, CONSULTAS EM CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO, ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS ENTRE OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

**Proc. Licitatório n.º 000138/18**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2018.

Aos 13 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2018 – PMP, homologado em 14 de novembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAGNERIANO LUIZ PEREIRA**, com endereço no SÍTIO GENIPAPEIRO, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.387.414-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1870		VAGNERIANO LUIZ PEREIRA CPF: 019.387.414-80 SÍTIO GENIPAPEIRO - ZONA RURAL, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
1	035.002.031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, DO SETOR DO GENIPAPEIRO, PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS. REFERENTE AOS SÍTIOS GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLÉ, PIMENTA. (DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE (IDA E VOLTA) 85 KM. Marca: VEICULO: VW/ GOL ESP, PLACA MXR-5715 - ANO 1999/99	VIAGE	160	114,00	18.240,00
2	035.002.032	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, DO SETOR DO GENIPAPEIRO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO. REFERENTE AOS SÍTIOS GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLÉ, PIMENTA. (DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE (IDA E VOLTA) 15 KM Marca: VEICULO: VW/ GOL ESP, PLACA MXR-5715 - ANO 1999/99	VIAGE	120	58,00	6.960,00
Total do Proponente						25.200,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DAS ZONAS RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, E/OU PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE NECESSITAM DE CONSULTAS PELO SUS, CONSULTAS EM CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO, ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS ENTRE OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços serão prestados durante a semana e nos fins de semana, nos turnos matutino e vespertino e noturno, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

## DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.



8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2018.

#### ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 11.283.265/0001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

**CPF: 073.694.894-50**

**PROPONENTE: VAGNERIANO LUIZ PEREIRA**

**CNPJ: 019.387.414-80**

**REPRESENTANTE: VAGNERIANO LUIZ PEREIRA**

**CPF: 019.387.414-80**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: FE152676**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

